

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	34
ATOS DE LICITAÇÃO .....	35
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	43
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	64
MUNICIPALIDADES .....	82
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	90

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 010/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 010/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.573.2101.4719		F				
AGRAER Pesquisa Agropecuária	1	3	2799	46.800,00	0,00	
83206.20.606.2101.4717		F				
ATER para Agricultura Familiar	1	3	2700	314.000,00	0,00	
	1	3	2799	478.040,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	524.840,00	0,00	
SUBTOTAL			2700	314.000,00	0,00	
TOTAL			2700	314.000,00	0,00	
TOTAL			2799	524.840,00	0,00	
TOTAL GERAL				838.840,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Extrato de Desligamento

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul - SEGOV, torna pública o cancelamento a partir de 31 de dezembro de 2022, da bolsa concedida para **Joice Gomes da Silva**, selecionada através do Programa Vetor Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 001/2019, celebrado entre SEGOV, FUNDECT e VETOR BRASIL, em 26 de setembro de 2019, processo nº 51/000.264/2019.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

### PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 01/CIB/SES  
01 DE JANEIRO DE 2023 .**

**CAMPO GRANDE,**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 354ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões das Comissões Intergestores Bipartite Regionais-CIRs e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para o ano de 2023, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

### MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

### JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Presidente do COSEMS

### ANEXO I

MÊS	CIR CAMPO GRANDE (13h)	CIR DOURADOS (13h)	CIR TRÊS LAGOAS (13h)	CIR CORUMBÁ (13h)	CIB (08h)
JANEIRO	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	15	15	15	15	<b>16</b>
MARÇO	23	23	23	-	<b>24</b>
ABRIL	19	19	19	19	<b>20</b>
MAIO	18	18	18	-	<b>19</b>
JUNHO	22	22	22	22	<b>23</b>

JULHO	20	20	20	-	<b>21</b>
AGOSTO	17	17	17	17	<b>18</b>
SETEMBRO	21	21	21	-	<b>22</b>
OUTUBRO	19	19	19	19	<b>20</b>
NOVEMBRO	16	16	16	-	<b>17</b>
DEZEMBRO	30	30	30	30	<b>01</b>
	-	-	-	-	<b>01</b>

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/003634/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 30 unidades do fármaco Liraglutida, dosagem de 6 mg/ml, solução injetável, sistema de aplicação com 3 ml, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS,

Considerando, que a empresa fornecedora ELFA MEDICAMENTOS S/A, recebeu em 06 de outubro de 2022, a Nota de Empenho 2022NE006586, no valor R\$ 5.539,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do reenvio solicitado pela fornecedora e recebimento do Empenho, porém, não cumpriu o prazo, não entregando os produtos referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto, apesar de ser-lhe concedidas prorrogações de prazo a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada inicialmente através do Ofício n. 818/DGA/SES, de 22 de setembro de 2022 e após a instauração do procedimento Administrativo e Penalização o Ofício n. 6397/ATE/GAB/SES, de 26 de outubro de 2022, somente depois do recebimento da segunda notificação apresentou justificativa /pedido de prorrogação de prazo de entrega do produto, o que lhe foi concedido, mesmo assim, manteve-se inerte, sem cumprir o prazo.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

### R E S O L V E:

Aplicar à empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF - Gama, Intersecção da Rodovia DF 101, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park - CEP 72427-010 - E-mail: [empenho@grupoelfa.com.br](mailto:empenho@grupoelfa.com.br), a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 553,92 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ R\$ 5.539,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no Item 12, Subitem 12.1, do Termo de Referência n. 265/2022, subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Extrato do Contrato N° 0481/2022/SES

N° Cadastral 20805

**Processo:** 27/014.119/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, recepcionista, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, em conformidade com as especificações constantes na

Autorização de Compras n. 40333 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE010570, emitida em 20/12/2022 no valor de R\$ 84.176,67, conforme item 12 do Termo de Referência.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.515.180,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cento e oitenta reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, do Termo de Referência, podendo ser rescindido, caso o contrato constante dos autos 27/004086/2022 seja formalizado.

**Data da Assinatura:** 20/12/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/003.164/2021

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Digithobrasil Soluções em Software Ltda.

**OBJETO:** Apostilamento do nome da "Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho", passando a constar: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**AMPARO LEGAL:** Artigo nº 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e com amparo legal no inciso I, do art. 86 da mesma Lei, c/c art. 65, § 8º, da Lei federal n. 8.666/93.

**DATA DA ASS:** 2 janeiro de 2023.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINA:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.584/2020

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº. 01/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa Mapfre Vida S/A.

**OBJETO:** Apostilamento do nome da "Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho", passando a constar: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**AMPARO LEGAL:** Artigo nº 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e com amparo legal no inciso I, do art. 86 da mesma Lei, c/c art. 65, § 8º, da Lei federal n. 8.666/93.

**DATA DA ASS:** 2 janeiro de 2023.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.514/2015.

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2016.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Sr. Pedro Nogueira de Azevedo, representado pela Imobiliária Formato Ltda - ME.

**OBJETO:** Apostilamento do nome da "Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho", passando a constar: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**AMPARO LEGAL:** Artigo nº 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e com amparo legal no inciso I, do art. 86 da mesma Lei, c/c art. 65, § 8º, da Lei federal n. 8.666/93.

**DATA DA ASS:** 2 janeiro de 2023.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEAD

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.011/2019 SAAE Rochedo/MS

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.008/2019 SAAE GLÓRIA DE DOURADOS/  
MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Delegacias de Polícia Civil de Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selviria e Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.017/2019 ELEKTRO REDES S.A

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

para as Delegacias da Polícia Civil da capital do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.014/2019 AGUAS GUARIROBA

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.009/2019 SAAE Jaraguari/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.012/2019 SAAE São Gabriel do Oeste/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil do interior do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.013/2019 SANESUL

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.003/2019 SAAE BANDEIRANTES/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.010/2019 SAAE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.005/2019 Prefeitura Municipal de  
Cassilândia

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.006/2019 SAAE CORGUINHO/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

**OBJETO: Despesa estimativa**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO  
31/200.004/2019 SAAE Bela Vista/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0076/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 15897**

**Processo:** 31/052.575/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALFREDO ANTÔNIO OSORES BARROS  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/052.575/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022 e termino em 03 de março de 2023, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações  
**Do Prazo:** 3 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022 e termino em 03 de março de 2023  
**Data da Assinatura:** 30/11/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALFREDO ANTÔNIO OSORES BARROS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 107/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DIP/DGPC**

**O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)**, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Departamento de Inteligência da Polícia Civil-DIP/DGPC**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. caixas	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2007 a 2020	80 caixas	Original (SIMCOM) Guarda permanente em formato digital
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H"- Registro de Documentos recebidos e expedidos	2007 a 2017	03 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	2007 a 2017	01 caixa	Original
42	42.6	42.6.6	42.6.6.3 Processo ou sindicância de conduta e aptidão	1999 a 2017	100 caixas	Original (Investigação social)

**Total de caixas: 184**

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2023.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia**

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS/MS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito(a) **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA	***.124.681-**	SEBASTIAO ALEXANDRE	***.313.001-**	05	03

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária ZENILDA LOPES DE OLIVEIRA - CPF \*\*\*.668.611-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 20, Lote 06 no Conjunto Habitacional Jardim Talismã, na cidade de **Campo Grande/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo De Paralisação do Contrato N° 0179/2022/AGESUL N° Cadastral 18728**

**Processo:** 57/003.314/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO ESTIVA NA AVENIDA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE MELO E CÔRREGO CABECEIRA DO ATERRO NA RUA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA / MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/12/2022

**Assinam:** RENÉ YOCITATSU HIGA e FÉLIX FERNANDES FILHO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2022  
PROCESSO 71/054.470/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Corguinho - CNPJ nº.03.501.525/0001-07.

**Objeto:** Termo de Cooperação de ATER.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 29/12/2022 a 29/12/2026.

**Data da Assinatura:** 29/12/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcela Ribeiro Lopes**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/11/2022 DOE 10.994 PÁGINA 40  
EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 240/2022  
PROCESSO 71/048.115/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Deodápolis - CNPJ nº. 03.903.176/0001-41

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão Truck Cabine Simples n. 72.249, e 01 (uma) Carroceria Caçamba Basculante n.76.256 de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 16/11/2022 a 16/11/2024.

**Data da Assinatura:** 16/11/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos industriais diversos, para confecção e manutenções de quadros de comandos, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul, LOTES 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 182.999,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2022/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADAS: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO Nº 102/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1013/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fausto Rogério dos Santos Rocha.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Especial Fundect/UFGD 43/2022 - Agronegocio

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 13/2022, celebrado entre a Fundect e a UFGD, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Estratégias para fomentar a sustentabilidade do agronegócio no estado do Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Marco Antonio Previdelli Orrico Junior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias

ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 285.000,00
--------------------	----------------

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **415/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 20812**, PROCESSO N.º.: **27/011.268/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **A. D. DAMINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.749.758/0001-80, Inscrição Estadual n. 90475996-17, com sede na Avenida General Andrade Neves, n.º. 1.108, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR – CEP 87.710-040, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO SUXAMETÔNIO 100 MG - FRASCO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **393/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 20769**, PROCESSO N.º.: **27/013.288/2022**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 59.309.302/0001-99, Inscrição Estadual n. 495.044.013.118, com sede na Avenida Comendador José Zillo, n.º. 160, Distrito Industrial – Ourinhos/SP – CEP 19.908-170, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, CONFORME ATA 069/SAD/2022-2.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 406/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20800, PROCESSO Nº.: 27/011.637/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.950.775/0001-08, Inscrição Estadual n. 112.111.337.115, com sede na Rua Campo Comprido, nº. 90 – São Paulo/SP – CEP 02469-120, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN – 7 FR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS,**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 416/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20813, PROCESSO Nº.: 27/011.382/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.053.134/0001-45, Inscrição Estadual n. 382153215422021, com sede no Núcleo Intersecção Rod. DF 001 com Rod. 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº. 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte – Brasília/DF – CEP 72.427-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARECOXIBE 40 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 414/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20811, PROCESSO Nº.: 27/011.998/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.325.768/0001-91, Inscrição Estadual n. 10.691.944-0, com sede na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Res. Fonte das Águas – Goianira/GO – CEP 75.370-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO METRONIDAZOL 5 MG / ML – FRASCO 100 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 409/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20804, PROCESSO Nº.: 27/011.375/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual n. 039/0157570, com sede na Rua João Caruso, nº. 2.115, Distrito Industrial – Erechim/RS – CEP 99.706-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (DIAZEPAM 5 MG E GABAPENTINA 300 MG – COMPRIMIDOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SHIRLEY GOMES DOMINGUES**, matrícula 107020021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 422/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20841, PROCESSO Nº.: 27/010.881/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.477.127/0001-00, Inscrição Estadual nº. 633.408.342.110, com sede na Rua Oswaldo Cochrane, nº. 71, Sala 41, Embaré – Santos/SP – CEP 11040-111, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE NEFROSTOMIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **GUSTAVO DEDÉ LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 410/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20807, PROCESSO Nº.: 27/011.267/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual n. 170/0004112, com sede na Rodovia BR 480, nº. 180 – Barão de Cotegipe/RS – CEP 99.740-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG / ML – AMPOLA 3 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO A. DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 421/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20840, PROCESSO Nº.: 27/010.724/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, com sede à ROD. BR 153, Km 03, Chácara Retiro - Goiânia-GO, CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (GLICONATO DE CÁLCIO 10% E CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10 ML), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 413/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20810, PROCESSO Nº.: 27/011.377/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.122.234/0001-74, Inscrição Estadual n. 90102258-57, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº. 1.550, Centro – Londrina/PR – CEP 86.010-150, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLIPS HEMOSTÁTICOS COM CLIPADORA EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 375/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20653, PROCESSO Nº.: 27/003.145/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 305, – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, ESTUFA E SELADORA) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 376/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20654, PROCESSO Nº.: 27/003.145/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.595.488/0001-05, Inscrição Estadual nº. 28.413.800-2, com sede na Rua José Anache, nº. 67, Bairro Mata do Jacinto – Campo Grande/MS – CEP 79.033-050, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERMOCICLADOR PARA PCR) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 004/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

#### ANEXO I - EDITAL Nº 004/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia <b>19</b> de Janeiro de 2023, <b>das 8h às 12h</b> , na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. <b>15/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº <b>34/2021</b> – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ILSYANE DO ROCIO KMITTA</b> Substituição: Walteir Luiz Betoni (Gestor Administrativo), Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues (Coordenação de Curso), Vaga pura <b>06/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>História</b>	<b>História/Amambai</b>	<b>36h</b>

<b>MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS - Substituição: Walteir Luiz Betoni (Gestor Administrativo), Substituição: Rodrigo Bianchini Cracco (Coordenação de curso pós-graduação) e Vaga pura.</b> <b>06/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>História</b>	<b>História/Amambai</b>	<b>28h</b>
---	-----------------	-------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. **01/2022** – PRODHS/PROE, de 04/01/2022 - **D.O 10.723** de 05/01/2022, p. 129;  
EDITAL de Homologação nº **03/2022**– RTR/UEMS, de 31/01/2022 - **D.O 10.745** de 01/02/2022, p. 115.

<b>LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>História/Amambai</b>	<b>26h</b>
---	------------------	-------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164;  
EDITAL de Homologação nº **39/2021**– RTR/UEMS, de 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.

<b>LARA BRUNELLE ALMEIDA FREITAS</b> Substituição: Patrícia Cristina Statella Martins (Coordenação de curso) e Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Turismo</b>	<b>Turismo/Dourados</b>	<b>28h</b>
---	----------------	-------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. **31/2022** – PRODHS/PROE, de 15/07/2022 - **D.O 10.894** de 18/07/2022, p. 65;  
EDITAL de Homologação nº **50/2022**– RTR/UEMS, de 16/08/2022 - **D.O 10.917** de 17/08/2022, p. 121.

<b>CARLOS EDUARDO MIRANDA</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Matemática</b>	<b>Engenharia de Alimentos/ Química/Naviraí Tec. Prod. Sucroalcooleira/ Ivinhema</b>	<b>28h</b>
--	-------------------	--	------------

EDITAL de Seleção nº. **19/2021** – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O 10.672** de 05/11/2021, p. 175;  
EDITAL de Homologação nº **32/2021**– RTR/UEMS, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 132.

<b>FERNANDA SILVA FARINAZZO</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Engenharia de Alimentos</b>	<b>Engenharia de Alimentos/Naviraí</b>	<b>40h</b>
--	--------------------------------	--	------------

<b>JANAINA THOMASI FACCO</b> Substituição: Fabiola de Loureto da Cruz Akita (licença maternidade) <b>06/02/2023 a 20/06/2023</b>	<b>Química</b>	<b>Engenharia de Alimentos/ Química/Naviraí</b>	<b>24h</b>
--	----------------	---	------------

<b>JANAINA THOMASI FACCO</b> Substituição: Euclésio Simionatto (Coordenação de curso) e Vaga Pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Química</b>	<b>Engenharia de Alimentos/Naviraí</b>	<b>16h</b>
--	----------------	--	------------

<b>MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> Vaga Pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Química/Naviraí</b>	<b>20h</b>
--	------------------	------------------------	------------

<b>JOYCE ALVES</b> Vaga Pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Engenharia de Alimentos/Direito/ Naviraí</b>	<b>16h</b>
---	--------------------------	---	------------

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005493, DE 9 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025096
Requerente	40.019.940/0001-47 - AGROPECUÁRIA MAISTER LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 37.38" - Longitude: -54° 53' 25.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	372,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025097
Requerente	40.019.940/0001-47 - AGROPECUÁRIA MAISTER LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 12.54" - Longitude: -54° 52' 22.84" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	372,00 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005495, DE 9 de Janeiro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025222
Requerente	031.782.859-20 - RENE EUGENIO MIGLIAVACCA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1' 3.64" - Longitude: -54° 31' 49.21" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	800,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005494, DE 9 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025278
Requerente	070.697.801-33 - JOSÉ ELIAS GONÇALVES OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 49' 22.66" - Longitude: -54° 13' 10.06" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	661,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005496, DE 9 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024722
Requerente	21.612.822/0001-01 - AGROPECUÁRIA CENTENÁRIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 31.94" - Longitude: -55° 46' 25.63" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	534,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024724
Requerente	21.612.822/0001-01 - AGROPECUÁRIA CENTENÁRIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 56.61" - Longitude: -55° 47' 28.03" - Projeção:SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	534,00 m³/h
-----------------	-------------

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024725
Requerente	21.612.822/0001-01 - AGROPECUÁRIA CENTENÁRIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 25.80" - Longitude: -55° 47' 43.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	417,60 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024726
Requerente	21.612.822/0001-01 - AGROPECUÁRIA CENTENÁRIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 57.29" - Longitude: -55° 48' 11.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	396,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005497, DE 9 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024718
Requerente	002.340.011-00 - MARIO MARCIO ARANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 42" - Longitude: -51° 32' 26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	545,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024720
Requerente	002.340.011-00 - MARIO MARCIO ARANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 22.38" - Longitude: -51° 33' 17.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	545,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005498, DE 9 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024372
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 15' 24" - Longitude: -53° 51' 49" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	45.692,17 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005500, DE 10 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019190
Requerente	13.828.498/0001-27 - NIT FIAÇÃO E COMERCIO LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 44.96" - Longitude: -51° 39' 46.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.517,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005501, DE 10 de Janeiro de 2023**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019188
Requerente	13.828.498/0001-27 - NIT FIAÇÃO E COMERCIO LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 44.98" - Longitude: -51° 39' 46.83" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.756,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005502, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024375
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 13' 13.37" - Longitude: -53° 48' 2.74" - Projeção:WGS
Capacidade Máxima de Acumulação	25.753,91 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005503, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024106
Requerente	110.762.338-30 - LUCIANO POMPÍLIO BRESCANSIN E OUTRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7' 20.05" - Longitude: -52° 42' 32.34" - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	1.692,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005504, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024914
Requerente	03.801.924/0004-28 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 11' 34.22" - Longitude: -52° 56' 12.47" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.315,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005505, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023930
Requerente	37.078.269/0001-09 - CINETIX PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 22.16" - Longitude: -53° 47' 1" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	2.925.790,35 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005506, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025098
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 19' 27.56" - Longitude: -51° 6' 42.04" - Projeção:
Vazão Outorgada	220,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005507, DE 11 de Janeiro de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024376
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 12' 42.22" - Longitude: -53° 44' 59.25" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	20.264,93 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005508, DE 12 de Janeiro de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025052
Requerente	42.692.777/0001-04 - BR LOG DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 35.28" - Longitude: -54° 46' 40.40" - Projeção:
Volume Anual Captado	41.790,00 m <sup>3</sup>

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul, Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO** CNPJ/CPF nº 15.527.906/0007-21 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002377/2022, nas coordenadas geográficas -21° 31' 11.85"S (Latitude) e - 54° 42' 35.29"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de RIO BRILHANTE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0002377/2022**

DURH003290

ADPT Permanente

**N° 0005499**

Ano 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.  
Campo Grande, 10 de Janeiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1204, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

*Cancelar, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N. 189/2021**, para a atividade de **Extração Mineral de Areia – COD. 4.8.1**, Processo digital/Protocolo N. 0000011/2021, em nome de **EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA-ME**, no município de Naviraí/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N. 189/2021**, para a atividade de **Extração mineral de Areia – Cód. 4.8.1**, Processo Digital/Protocolo N. 0000011/2021, em nome de **EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME**, no município de Naviraí/MS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1202, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

*Cancelar, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N. 185/2021**, para a atividade de **Extração Mineral de Areia – COD. 4.8.1**, Processo digital/Protocolo N. 0000046/2021, em nome de **MAYRINK IVAM BÉRGAMO**, no município de Naviraí/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N. 185/2021**, para a atividade de **Extração mineral de Areia – Cód. 4.8.1**, Processo Digital/Protocolo N. 0000046/2021, em nome de **MAYRINK IVAM BÉRGAMO**, no município de Naviraí/MS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1196, DE 12 de JANEIRO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1270/2021**, processo n. 03992/2019, em nome de **IRLAU MACHADO FILHO**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1270/2021**, processo n. 03992/2019, em nome de **IRLAU MACHADO FILHO**, no município de Bonito/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1200, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1459/2020**, expedida em 03/11/2020, processo n. 03009/2018, em nome de **NELSON RIBEIRO FRAGELLI**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **AGROPECUÁRIA ORRO S.A, processo n. 71/031225/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1459/2020**, expedida em 03/11/2020, processo n. 03009/2018, em nome de **NELSON RIBEIRO FRAGEL-LI**, no município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

#### **Portaria IMASUL nº 1.206, de 13 de janeiro de 2023.**

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009 com respectivas alterações, e

Considerando que o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, determina que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório-EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, conforme o disposto nesse artigo e no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, e em seu regulamento, o Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, que fixa a obrigatoriedade de compensação ambiental para empreendimentos e atividades geradoras de impacto ambiental negativo não mitigável;

Considerando que as finalidades e competências da Câmara de Compensação Ambiental estabelecidas nos Decretos nº 12.725/2009 e nº 12.909/2009, e a necessidade de definir critérios para o funcionamento desse Colegiado;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Considerando a deliberação favorável dos membros da Câmara de Compensação Ambiental ao texto constante do anexo desta Portaria, conforme a 177ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, órgão integrante da estrutura do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**André Borges Barros de Araújo**  
Diretor-Presidente do Imasul

Anexo Único  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA

Art. 1º A Câmara de Compensação Ambiental - CCA, órgão consultivo e deliberativo, vinculado ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, instituída nos termos do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009, tem como finalidade analisar e propor a aplicação e o destino dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos e de atividades, cujo licenciamento esteja condicionado à apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), de Estudo Ambiental Preliminar (EAP), de Relatório de Controle Ambiental (RCA) ou de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para aprovação do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições da Câmara de Compensação Ambiental - CCA:

I - analisar e propor, para aprovação do Diretor-Presidente, as prioridades e diretrizes para a aplicação e o destino dos recursos provenientes da compensação ambiental;

II - avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental;

III - examinar e deliberar sobre os recursos administrativos de revisão de gradação de impactos ambientais;

IV - analisar e deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos de compensação ambiental.

V - analisar e deliberar sobre o Plano Operativo Anual ou Bianual proposto pela Gerência de Unidade de Conservação - GUC, que deverá indicar as prioridades a serem atendidas com os recursos da compensação ambiental nas diversas categorias de Unidades de Conservação - UC's.

VI - propor os critérios e a eventual necessidade de compensação ambiental e ou reparação de danos ambientais nos casos em que ocorrer a identificação de impactos ambientais negativos não mitigáveis causados quando do desenvolvimento de atividade ou de empreendimento, que não tenham sido contemplados pelo Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, os quais serão alvo de nova compensação e ou reparação de dano ambiental a critério do órgão ambiental competente;

VII - propor critérios para auxiliar a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito do Imasul;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Câmara de Compensação Ambiental terá como estrutura:

I - Presidente

II - Secretária Executiva

III - Membros

Art. 4º A Câmara de Compensação Ambiental será constituída por representantes das seguintes estruturas:

I - Diretoria da Presidência;

II - Diretoria de Desenvolvimento;

III - Diretoria de Licenciamento;

IV - Gerência de Administração e Finanças;

V - Gerência de Licenciamento Ambiental;

VI - Gerência de Unidades de Conservação,

VII - Assessoria de Assuntos Institucionais.

§ 1º Os membros serão designados pelo Diretor-Presidente do Imasul, com mandato de 03 (três) anos, permitida a indicação para designações consecutivas por iguais períodos.

CAPÍTULO IV  
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES

Art. 5º Ao Presidente compete:

I - Representar a CCA;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovando as respectivas pautas e solicitações de participação nas reuniões;

III - Submeter à CCA matérias para a sua apreciação e decisão;

IV - Presidir as reuniões da CCA, presenciais ou virtuais, decidir sobre questões de ordem, apurar e proclamar resultados das votações, competindo-lhe o voto de qualidade em caso de eventual empate nas votações;

V - Definir a pauta das reuniões da CCA e trabalhos a serem desenvolvidos;

VI - Assinar atas e Deliberações da CCA;

VII - Zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno, bem como dos procedimentos operacionais da CCA;

VII - Fazer executar as deliberações da CCA;

Art. 6º À Secretaria Executiva compete:

I - assessorar a presidência e as reuniões da CCA e nos demais assuntos de sua atribuição;

II - prestar o apoio técnico e operacional ao seu funcionamento da CCA e para a execução de suas deliberações;

III - propor as rotinas necessárias ao funcionamento da CCA;

IV - organizar e manter o arquivo da documentação relativa às atividades da CCA;

III - propor e acompanhar o calendário, a agenda, as pautas e elaborar atas das reuniões;

IV - Promover análise preliminar dos projetos e proposições encaminhados para deliberação da CCA, podendo encaminhar a outros setores para subsidiar essa análise;

V - acompanhar os trabalhos técnicos e administrativos indispensáveis a operacionalidade da Câmara de Compensação Ambiental;

VI - outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será exercida pelo representante da Assessoria de Assuntos Institucional.

Art. 7º Aos membros do colegiado da CCA compete:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Votar e manifestar-se sobre as matérias que lhes forem submetidas;

III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da CCA ou a quaisquer dos seus membros;

IV- Propor temas para serem debatidos nas reuniões da Câmara.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Câmara de Compensação Ambiental reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário.

§ 1º Reunião extraordinária poderá ser convocada pelo representante da Diretoria da Presidência ou por solicitação de mais de 50% (cinquenta) dos seus membros.

§ 2º Representantes de instituições públicas ou privadas e ainda, os particulares correlacionados direta ou indiretamente à pauta da reunião, poderão participar da mesma, sem direito a voto.

§3º - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e as extraordinárias com 02 (dois) dias.

§4º - O ato convocatório deverá explicitar as razões da convocação, fazendo-se acompanhar da proposta de pauta e da minuta da ata da última reunião para sua aprovação, caso esta não tiver sido aprovada quando sua realização.

§5º - As reuniões, ordinárias e extraordinárias, terão pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente.

§ 6º - As convocações deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico (Comunicação Interna - CI ou e-mail oficial), sendo que as reuniões serão presencialmente ou virtuais.

Art. 9º As reuniões da CCA obedecerão aos seguintes procedimentos deliberativos:

I - Verificação de quórum, sendo considerado a metade mais um, integrantes da Câmara;

II - Verificação e validação da presença;

III - Abertura dos trabalhos com leitura e aprovação da ata da reunião anterior, caso esta não tiver sido aprovada quando sua realização;

IV - Discussão e deliberação sobre os assuntos constantes na pauta do dia;

V - Outros Assuntos e Informes gerais;

VI - Aprovação da respectiva Ata, caso seja possível sua finalização durante a realização da reunião;

VII - Encerramento dos trabalhos.

§ 1º Os membros do colegiado poderão solicitar inclusão de assuntos na pauta, por escrito e com antecedência

de 05 (cinco) dias das reuniões da CCA, ou após instalação dos trabalhos, a critério do Presidente.

§ 2º A votação em contrário à proposição em discussão será necessariamente fundamentada, registrando-se em ata as razões do voto discordante,

§ 3º Poderá haver a retirada de projeto/assunto de pauta, quando for necessário esclarecimento complementar e/ou manifestação.

Art. 10 O Membro da Câmara poderá se pronunciar:

I - Para apresentar proposições, indicações, requerimentos e comunicações de ordem geral, devendo ser explanadas pelo autor, com a apresentação de documentos para os registros e repassadas por email institucional ou Comunicação Interna (CI) à Secretária Executiva da CCA, para constar dos arquivos;

II - Sobre a matéria em debate;

III - Pela ordem;

IV - Para encaminhar votação;

V - Para explicação pessoal;

VI - Para declaração de voto.

Art. 11 As reuniões da CCA poderão ser registradas em áudio e/ou vídeo, sendo transcritas e organizadas em forma de atas, nas quais constarão o conteúdo das discussões havidas e as deliberações, sendo numeradas, rubricadas e assinadas, física ou digitalmente, pelos participantes da reunião e ficarão arquivadas junta à Secretaria Executiva e uma cópia juntada aos autos do processo administrativo de Compensação Ambiental, quando houver.

§ 1º As atas poderão ser elaboradas e aprovadas durante as reuniões a que se referem, sendo realizada sua leitura e aprovação antes do encerramento;

§ 2º Quando a ata não for aprovada na reunião da qual se refere, sua minuta deverá ser elaborada pela Secretária Executiva e enviada em meio digital aos demais membros da CCA, juntamente com a pauta da reunião subsequente, quando a mesma deverá ser discutida e aprovada;

§ 3º As reuniões que forem registradas em áudio e/ou vídeo, também serão transcritas em forma de ata definitiva, observados o "caput" e os demais parágrafos deste artigo;

§ 4º As Atas de reuniões virtuais poderão ser assinadas somente pelo Presidente e pela Secretária Executiva, admitindo-se assinaturas digitais;

§ 5º Caso algum membro esteja impedido de participar presencialmente ou virtualmente de reunião, este poderá enviar seu voto por meio digital (e-mail oficial ou Comunicação Interna), até 01 (um) dia antes da realização da reunião, acompanhado da devida justificativa, que será apreciada pelo Presidente no início da reunião.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela CCA.

Art. 13 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

CANCELAR O ATO DE REGISTRO, aprovado em 06/01/2023, sob o número 54101957178, Protocolo nº 23/0022090, em nome de ADRIANA SAKUDE TAKASHI KATO, nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 8.934/94 c/c art. 47, §4º, I da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 003/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**ANEXO I - EDITAL Nº 003/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia <b>18</b> de Janeiro de 2023, <b>das 8h às 12h</b> , na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. <b>21/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº <b>40/2021</b> – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - <b>D.O 10.712</b> de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JULIANA TOLEDO LIMA –</b> Substituição: Cynthia de Barros Mansur (Coordenação de Curso), Vera Lucia Lescano de Almeida (Readaptação provisória), Fabio Edir dos Santos Costa (Cedência) <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Ciências Biológicas / Dourados</b>	<b>40h</b>
<b>NARA CRISTINA CHIARINI PENA –</b> Substituição: Roseli Rocha (Gestor Administrativo) e Vaga pura. <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Ciências Biológicas / Dourados – Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados</b>	<b>32h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>18/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 198; EDITAL de Homologação nº <b>36/2021</b> – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 128.			
<b>DIEGO MENANI HEID</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Agronomia</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados</b>	<b>16h</b>
<b>GERSON SCHAFFER</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados</b>	<b>40h</b>
<b>MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados</b>	<b>08h</b>
<b>OSÉAS SILVA SANTOS</b> Substituição: Clauber Dalmas Rodrigues (Afastamento para estudos) e Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Química</b>	<b>Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados</b>	<b>40h</b>
EDITAL de Seleção nº. <b>38/2022</b> – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - <b>D.O 10.956</b> de 03/10/2022, p. 79; EDITAL de Homologação nº <b>61/2022</b> – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - <b>D.O 11.001</b> de 30/11/2022, p. 192.			
<b>LUAN AUGUSTO RAMOS</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 15/07/2023</b>	<b>Direito</b>	<b>Turismo - Engenharia Física / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracajú</b>	<b>20h</b>
<b>LUAN AUGUSTO RAMOS</b> Vaga pura <b>06/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Direito</b>	<b>Administração/Maracajú</b>	<b>04h</b>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2680-2705), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.018, do dia 20 de dezembro de 2022, págs.184 e 185, referente aos itens 19, 26, 34 e 34.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 105/2022 /SAD – Processo n.º 55/002.153/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/002.153/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**  
**ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ n. 210, de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DUZENTAS BATERIAS DE RÁDIO PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SEJUSP

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0022/2022

**PROCESSO:** 31/065.270/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame que será realizado em **17/01/2023** às **15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2022

**PROCESSO:** 27/007.935/2021

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame que será realizado em **17/01/2023** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado de reabertura dos itens 09, 023 e 024 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0100/2022

**PROCESSO:** 27/007.045/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
Item 009	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,18
Item 023		1,39
Item 024	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,25

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 13 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado de reabertura dos itens 04 e 06 da licitação abaixo:

**OBJETO:** RP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2022  
**PROCESSO:** 27/007.296/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
Item 004	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,59
Item 006	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,98

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 13 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ n. 210, de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FENO DE ALFAFA PARA CAVALARIA DA PMMS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2022  
**PROCESSO:** 31/055.242/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame que será realizado em **17/01/2023** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 222, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE CAMPO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E XECUÇÃO DE REPAROS CO CENTRO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (CEPAER).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0014/2022

**PROCESSO:** 71/041.196/2021

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame que será realizado em **17/01/2023** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n.1.897, de 19 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0036/2022.

**PROCESSO:** 29/059.529/2022.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
001	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	56,00	840,00

**ITENS FRACASSADOS:** 002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021, 022.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 13 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL, localizada no município VICENTINA/MS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 29/003036/2023, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/003036/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 27 de janeiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PADRE JOSÉ DANIEL, situada à R. Vicente Pallotti, 679, Centro, CEP 79.710-000.

VICENTINA/MS, 13 de janeiro de 2023.

MARTA ALVES DA SILVA

Presidente da UEx. da EE PADRE JOSÉ DANIEL

CPF N. 607.713.301-97

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 046/2022

Processo N.: 29/086.912/2022

Objeto: Construção de quadra de esportes coberta na EE Padre Anchieta, localizada no Município de Nova Andradina/MS.

Vencedora: CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

Valor Global: R\$ 1.282.148,10 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COINF/SED

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 140/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 27/008.690/2022

Objeto: REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CONTRATO DE REPASSE Nº 837293/2016.

Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 2.753.417,46 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Janeiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0078/2022  
Processo nº. 27/003.450/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0078/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 1.419.000,00 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil reais). Conforme D.O 10.999, pág. 120, fls. 409 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 12 de Janeiro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0141/2021  
Processo nº. 27/004.515/2021/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0141/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CORR – CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERÊNCIA EM RETINA S/S, para o ITEM 1, no valor total de R\$ 303.551,64 (Trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Conforme D.O 11.013, pág. 188, fls. 424 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 12 de Janeiro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SAD/2023-1  
PROCESSO Nº 55/012.205/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.155.405/0001-12.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>ITEM 008: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						

8	Dieta - Tipo: simbiótico; Via de administração: oral; Composição: simbiótico constituído de frutooligossacarídeos (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos); Isento: glúten; Apresentação: pó em sachê com no mínimo 3,6 gramas.	1 - Un.	5.183	(FQM) - SIMBIOFLORA - Sachê 6g	R\$ 8,10	R\$ 41.982,30
<b>ITEM 011: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
11	Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: clarificado, hipercalórico, com proteína hidrolisada de fácil absorção; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 89% de carboidrato, 11% de proteína e 0% de lipídio; Isento: gordura e fibras; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	Emb - 200 - Mls.	2.280	(FRESENIUS) - FRESUBIN JUCY DRINK - 200ml	R\$ 19,99	R\$ 45.577,20
<b>ITEM 014: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP</b>						
14	Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia; Composição: com fibras; Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 34 a 47% de carboidrato, 17 a 20% de proteína com no mínimo 4,9 g / 100 ml e 33 a 49% de lipídio; Isento: sacarose; Sabor: variado; Apresentação: líquida.	1 - L	1.039	(ABBOTT) - GLUCERNA SR - 200ml	R\$ 67,90	R\$ 70.548,10
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 158.107,60</b>

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/005.576/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MANTAS DE AQUECIMENTO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE ÚNICO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA</b>							
1	Manta - Tipo: aquecimento; Tamanho: adulto; Requisito: descartável; Modelo: sobre o corpo (corpo inteiro); Finalidade: controle da temperatura corporal dos pacientes; Informações adicionais: microfurada para distribuição de ar contínuo.	1 - Un.	2.920	CGH/ 004S	IOB-	R\$ 41,00	R\$ 119.720,00
2	Manta - Tipo: aquecimento; Tamanho: neonatal; Requisito: descartável; Modelo: sob o corpo (underbody); Finalidade: controle da temperatura corporal dos pacientes; Informações adicionais: microfurada para distribuição de ar contínuo.	1 - Un.	365	CGH/ 028S	IOB-	R\$ 58,00	R\$ 21.170,00
3	Manta - Tipo: aquecimento; Tamanho: pediátrico; Requisito: descartável; Modelo: sob o corpo (underbody); Finalidade: controle da temperatura corporal dos pacientes; Informações adicionais: microfurada para distribuição de ar contínuo.	1 - Un.	365	CGH/ 009S	IOB-	R\$ 72,00	R\$ 26.280,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 167.170,00</b>

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 202, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA BOGENA CERESER TOMASI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 32, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.034, de 5 de janeiro de 2023, na parte referente à servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 203, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05	Data da publicação
Mauro Goulart Almeida	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	Data da publicação
Lyvia Chicalor Matos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/1/2023
Monica Aredas Duran	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/1/2023
Paulo Ricardo Rocha Abreu	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/1/2023
Bianca Pasquinelli Sabongi	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	Data da publicação
Altair Penha Malhada	Gestão e Assistência	CCA-14	1º/1/2023
Rayssa Paes Missirian	Gestão e Assistência	CCA-14	Data da publicação
Marcinei Barabá	Gestão e Assistência	CCA-15	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 204, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOELMA ARAÚJO RUFINO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do

Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 205, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIEL SANTANDER LOPES FRANCO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 207, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 208, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Limiro Paulino Neto	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Anderson Rogerio de Almeida	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Fernando Luiz de Oliveira Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Sergio Roberto da Rocha	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Leandro Ricardo de Moura Tavares	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 209, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Silvério Bernal	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jorge Nogueira Batistoti	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 210, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TATIANE FIORAVANTI LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 211, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR INAYA LOBO FAVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 212, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Rodrigo Bezerra Vaz	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Eduardo Alves dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Denise Venancio Rolim	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Bruno Onofre Vacca da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Caroline Matheus Anastacio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gisely Morales Balta Stocker	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Neide Basilio Nascimento Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Bruno Mendonza Borges	Gestão e Assistência	CCA-14
Erica Cristina Freitas do Nascimento	Gestão e Assistência	CCA-14
Daiana Lucena	Gestão e Assistência	CCA-15
Leonilda Candida Batista	Gestão e Assistência	CCA-15
Marcus Vinicius Horta	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 89 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 55/000071/2023):

Matricula	Nome	Cargo
114242021	Christiane Nakamatsu Ito	Especialista de Serviços de Saúde
47945021	Elaine Nazare Damaceno	Assistente de Serviços de Saúde
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde
125807024	Sandra Barrios Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000209/2023):

Matricula	Nome	Cargo
129241021	Déborah Dal Moro	Professor
129241023	Déborah Dal Moro	Professor
73693021	Rosania Alganhaes Antunes	Professor
104890022	Tatiani Roberta Flaminio	Agente de Atividade Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 91 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para Controladoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000073/2023):

Matricula	Nome	Cargo
109260026	Anderlene Luiza Souza Ferreira	Técnico Organizacional

120498028	Claudia Regina Mamore	Agente Organizacional
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	Agente de Segurança Patrimonial – 2ª Categoria

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 92, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Sargento PM ROMEU FLORES JUNIOR, matrícula n. 96231021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000081/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000080/2023):

Matricula	Nome	Cargo
83983025	Alessandra Kiomido	Gestor Organizacional
435750024	Ivan Carlos Fernandes	Gestor Organizacional
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalba	Advogado

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000079/2023):

Matricula	Nome	Cargo
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual

109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 95 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor REDEL FURTADO NERES, matrícula n. 85271021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000079/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 96 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula n. 117761021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000079/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 97, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA, matrícula n. 130827023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000218/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 98, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA matrícula n. 69091022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur), para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 99, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000216/2023):

Matricula	Nome	Cargo
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico Organizacional
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	Técnico Organizacional
131431029	Laura Soares Fernandes	Técnico Organizacional
429744024	Thatyane Paes de Souza	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
76864021	Ademir de Oliveira	Coronel PM RR	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/075670/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.116, de 1º/12/2022, publicada no D.O n. 11.003, de 2/12/2022, com base no Despacho n. 53/2023/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 39/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
35833026	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	Professor	I	II	2/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2022	5/12/2022
28753022	ANA CLAUDIA GOMES SANTANA	Professor	I	II	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
55522024	ANDRE RICARDO DOS SANTOS BERSANI	Professor	I	II	29/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/12/2022	2/12/2022
68290024	AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	Professor	I	II	8/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/12/2022	11/12/2022
54458021	IZABEL ESCOBAR ICASSATTI	Professor	VII	VIII	31/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2023	3/1/2023
432286023	MAISA APARECIDA DA SILVA	Professor	I	II	10/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
125377021	NELY CELIA DE SOUZA PINTO RUIZ	Professor	III	IV	2/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/11/2022	5/11/2022
49306022	ODIL DE SOUZA BRANDÃO	Professor	V	VI	7/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/1/2023	10/1/2023
33507022	OSNEY FERNANDES DOS SANTOS	Professor	IV	V	8/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/1/2023	11/1/2023
25576021	PATRICIA MACHADO DA COSTA MORAIS	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	2/1/2023
124460021	RENATA CONSUELO VIEIRA KOVACS	Professor	III	IV	3/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2023	6/1/2023
57350023	ROSANA DE FATIMA MOREIRA ARAUJO	Professor	IV	V	10/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2023	13/1/2023
83322021	ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA	Professor	V	VI	2/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/1/2023	5/1/2023
58872022	ROSELÍ DA SILVA REIS OLIVEIRA	Professor	III	IV	5/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2023	8/1/2023
119254025	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
69639021	ROSIMAR APARECIDA DA COSTA FREITAS MELO	Professor	VI	VII	4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022	8/3/2022
36706021	SANDERSON PEREIRA LEAL	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	2/1/2023
122731021	SANDRO MARCIO STROHER	Professor	III	IV	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
87807022	SERGIO VILA	Professor	III	IV	6/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2023	9/1/2023
116011022	SILVIA CRISTINA SPINOLA	Professor	III	IV	5/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2023	8/1/2023

112659021	VITORINA LIUSE VERA	Professor	III	IV	12/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2023	15/1/2023
112663021	WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO	Professor	III	IV	30/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2023	1º/1/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (C.I N. 41/CODIF/SED/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
422762022	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	I	II	10/6/2019
77393022	IARA MARIA CAUZ	I	II	19/5/2019
26209021	JOSE CELESTINO DE FREITAS	I	II	29/5/2019
7647021	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	I	II	2/6/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
57329021	JOSE AYDES FERNANDES DE MATTOS	IV	V	30/6/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
72730021	SEILA LUZINETTI LADEIA DERSSOTTI	II	III	2/5/2013
72730021	SEILA LUZINETTI LADEIA DERSSOTTI	III	IV	10/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.457 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, no interesse do processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, com efeito a contar de 14 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 493 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, no interesse do processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, com efeito a contar de 13 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 491 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, no interesse do processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, com efeito a contar de 13 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.200 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 148-149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, a contar de 15 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.201 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022, a contar de 15 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.173, de 9 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.011, de 12 de dezembro de 2022, página 183, referente à Progressão Funcional da servidora

FRANCISCA COINETE MARQUES, matrícula n. 111087021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C. I. N. 43/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...nível IV para V...":

Passe a constar:  
"... nível V para VI...".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar o cônjuge à servidora LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER, matrícula n. 126229022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria do Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar de 1º/2/2023. (Processo n. 29/088752/2022 – C. I. N. 40/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.228, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, página 218, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora EVELYN DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 73051021, para fins de regularização funcional (C.I. N. 38/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 025/FESA/2022, resultante do pregão eletrônico n. 108/2022 – Processo 27/007046/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e as empresas **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** – CNPJ n. 09.944.371/0003-68; **CM Hospitalar S.A** – CNPJ n. 12.420.164/0009-04; **Onc Prod Distribuidora de Prod. Hosp. e onco. Ltda** – CNPJ n. 04.307.650/0025-02; **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda** – CNPJ 25.211.499/0003-79; **Medicinali Produtos para Saúde Eireli** – CNPJ 20.918.668/0001-20; **Ello Distribuição Ltda** – CNPJ 14.115.388/0002-61; **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli** – CNPJ 34.729.047/0001-02 e **Bayer S.A** – CNPJ 18.459.628/0097-67 que tem por objeto e finalidade o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS, com efeitos a

contar da data da publicação da Ata de Registro de Preço n. 025/FESA/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175022
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

  

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875021
SUBSTITUTO	Andréa Godoy Pereira	472864023

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a contar de 1º de janeiro de 2023, os servidores relacionados abaixo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções descritas, com base nos incisos do art. 5º do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008.

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO
317023	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Coordenadora Estadual de Vigilância Epidemiológica	III
95367024	Clissia Amaral Rezende Diniz	Gerente Administrativo E Financeiro	IV
500043021	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	Gerente de Ações e Metas da Vigilância Epidemiológica	IV
123431023	Danielle Ahad das Neves	Gerente de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde	IV
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenadora-Geral de Planejamentos, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	II
28775023	Fernanda Goncalves Amarila	Chefe de Setor De Diárias	V
104302022	Frederico Jorge Pontes de Moraes	Gerente de Imunização	IV
114087025	Gerusa Ferreira Da Cruz	Coordenadora de Programação Orçamentária	III
34757023	Gilmar Cipriano Ribeiro	Gerente de Controle de Leishmaniose Chagas e Malária	IV
486211024	Helen Alexandra Araújo	Gerente de Direitos e Vantagens	IV
27346023	Helinaldo De Souza Nunes	Coordenadoria de Gestão de Recursos no Sus	III
471039024	Jacqueline dos Santos Romero	Gerente das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar	IV
481378022	Jessica Klener Lemos dos Santos	Gerente de Doenças Endêmicas	IV
483195022	Juliana Carmello Guimaraes	Chefia de Passagens	V
496593022	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gerente de Controle de Doenças Negligenciadas	IV

21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	Gerente de Assistência Especializada	IV
431327025	Leticia Silva Baptista Arruda	Gerente de Folha de Pagamento	IV
109233023	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerente de Apoio à Programação Orçamentária e Financeira	IV
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Responsável pelo Centro Integrado de Vigilância Toxicológica	V
2512024	Nivaldo Wanderlei Dos Santos	Gerência de Execução de Contratos, Convênios E Entidades	IV
417618022	Rafael Ovídio de Oliveira	Gerente de Zoonoses	IV
129242025	Raquel Pereira Martins	Coordenadoria de Gestão de Compras	III
478687022	Schleiden Martins Baliza	Gerência de Serviços Gerais	IV
77584023	Simone Ferreira Da Cruz	Gerente de Programação, Convênios e Emendas	IV
471147024	Victor Hugo de Jesus Gutierre	Gerente de Desenvolvimento Funcional	IV

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIO LOPES DE SOUZA, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 78, de 6 de janeiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio, a ser celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Caracol/MS, Processo n. 71/017.956/2022, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIO LOPES DE SOUZA, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 78, de 6 de janeiro de 2023, para acompanhar a execução do Termo de Cooperação n. 001/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com recursos do Fundo Estadual Pró Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), visando a execução de obra de a implantação de pavimentação de acesso ao Frigorífico Franca Comercial, na rodovia MS-382, Km 133+368, no município de Bonito/MS, objeto do Processo Administrativo n.71/021.582/2022.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.044 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, PÁG.97.**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 18/2023 – de 10 de janeiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de acordo com os artigos 241 e 242 da Lei 1.102/90 (Processo nº 31/094278/2022).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
TIAGO MACEDO DOS SANTOS	123907023	Presidente
RAFAEL MASCARO	10385021	Membro
MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	Membro

Campo Grande, 10 janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, 3º Sgt QPPM **TIAGO VIEIRA ORTEGA**, Mat. 132809021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS** para o **BPMRV / CPE / Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 07/CPE/PMMS, de 12 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM

Resp. pelo comando do CPE

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 024, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.044, de 12 Jan 23, que transferiu, por interesse próprio, CB QPPM **LEONARDO BARBOSA COSTA**, Mat. 426142021, lotado no **10º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, e transferiu, por interesse próprio, CB QPPM **PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES**, Mat. 434176021, lotado na **6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 18/CPM/PMMS, de 13 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

**WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**- Ten Cel QOPM  
Resp. pelo Comando do CPM  
Mat. 89156023

**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, a TEN CEL QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO** - MAT. 99407021, da função de confiança de **AJUDANTE-GERAL ADJUNTO**, conforme fez público no DOE nº 11.006 de 06 de dezembro de 2022.

**Designar**, o TEN CEL QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA** - MAT. 80105021, para exercer a função de confiança de **AJUDANTE-GERAL ADJUNTO**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2023.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM**  
Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 108353021

Portaria "P" nº 002/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2023

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão composta pelos policiais militares 2º Ten QAO HERISLANDIO **SELESTINO** GONCALVES Mat 62309021, 2º SGT **MOISES** AMORIM DE SÁ Mat 47760023 e 3º SGT **MAURO** LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 95892021 destinada a recebimento de Doação de Viaturas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP-MJ;

2. A Comissão deverá, recebe de forma provisória os veículos adquiridos pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MJ.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023 .

**MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA – TEN CEL QOPM**  
Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística  
MAT. 84079021

Portaria "P" nº 001/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2023.

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares 2º TEN QAOPM **WLADIMIR** ANTONIO DA SILVA – Mat. 110619021; Sub Ten QPPM SEBASTIÃO PEREIRA **CAMARGO**, matrícula 81595021; 2º SGT **MOISES** AMORIM DE SÁ Mat. 47760023 e 3º SGT QPPM **MAURO** LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 95892021, destinada a levantar informações que apontem a origem, juntada de documentos, situação atual das pendências, regularização administrativa em relação aos veículos destinados a Leilão pelo Estado;

2. A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às OPM e Setores da Corporação, Unidades Policiais, Fóruns, Sistemas de Informações SIGO e INFOSEG e Fabricantes, no sentido de levantar todo histórico dos veículos e pendências existentes.

3. elaborar processos de recebimentos, conferência e descarga das viaturas e encaminhá-las a SAD/MS para fins de leilão nos termos do DECRETO Nº 15.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revogar as Portarias anteriores.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

**MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA – TEN CEL QOPM**  
Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística  
MAT. 84079021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, durante o período de 01.01.2023 a 31.12.2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência da referida militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

Agregar, a 1ª Sgt BM Tânia Margarida Lopes de Arruda, matrícula n. 111.040-021, durante o período de 01.01.2023 a 31.12.2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência da referida militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, o TC QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, durante o período de 01.01.2023 a 31.12.2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.046, de 13 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0073, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença à gestante, no período de 10 de janeiro de 2023 a 09 de maio de 2023, à servidora **Caroline de Matos Martinez Nogueira**, matrícula n. 496597022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 77/000506/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor - Presidente

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº 1 , de 13 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.6º do Decreto 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	CNH
21193023	Antonio José Angelo Motti	00144345850
435807021	Anderson Canale	03681632681
474229021	Renan Ferreira Mathias	03579356312

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Determina as responsabilidades e as atribuições para execução dos serviços necessários às rotinas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual 7.881 de 02 de agosto de 1994 que dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos na correta execução das atividades administrativas atribuídas pelo ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar as atividades administrativas exercidas pelos servidores de cargo em comissão da FUNDECT de acordo como estabelecido no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16 incisos IX do Estatuto da FUNDECT.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT, os setores, as responsabilidades e as atribuições dos servidores para orientação e execução dos serviços necessários às rotinas administrativas da Fundação são:

Servidor	Prontuário	Setor	Cargo/Função/ Atividade
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	480848023	Assessoria de Gabinete da Presidência	Assessora do Gabinete da Presidência
Graciely Ferreira Dias	469075024	Assessoria de Gabinete da Presidência	Assessora do Gabinete da Presidência
Thalyta Aguiar Semplicio	475068026	Assessoria Jurídica da Presidência	Assessora Jurídica da Presidência
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	Diretoria Científica	Diretor Científico da Fundect
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Câmara de Assessoramento Técnico Científico	Assessora Técnico-Científica da Câmara de Assessoramento Técnico Científico
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538021	Câmara de Assessoramento Técnico Científico	Assessora Técnico-Científica da Câmara de Assessoramento Técnico Científico
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Câmara de Assessoramento Técnico Científico	Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico Científico
Andreia Salete Marca	486775023	Gerência de Bolsas	Assessora da Gerência de Bolsas

Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171022	Gerência de Bolsas	Assessora da Gerência de Bolsas
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Gerência de Bolsas	Assessora da Gerência de Bolsas
Adriana Oliveira de Araújo	76202026	Gerência de Bolsas	Gerente de Bolsas
Annia Amélia Barbosa	474629022	Gerência de Inovação	Gerente de Inovação
Beatriz Hoffmann da Silva	476073023	Gerência de Projetos	Assessora da Gerência de Projetos
Lauriane da Silva Soares	482762022	Gerência de Projetos	Assessora da Gerência de Projetos
Jackline Fermou de Almeida	470655022	Gerência de Projetos	Gerente de Projetos
Wagner Ferraz Barbosa	81729034	Departamento de Compras e Licitações	Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Andreia Floresto Ferreira	31298025	Departamento de Contratos e Convênios	Chefe do Departamento de Contratos e Convênios
Ligia Fernandes Franco	493011021	Departamento de Patrimônio	Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoarifado
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022	Departamento de Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Jaime de Souza Pimentel Júnior	472464022	Gerência de Atividades Administrativas	Gerente de Atividades Administrativas
Diego de Oliveira Braga	489359021	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável pelo Arquivo, Protocolo e Frota de Veículos
Claudia Jesus da Rocha	46931021	Departamento de Contabilidade	Chefe do Departamento de Contabilidade
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	Departamento Financeiro	Chefe do Departamento Financeiro
Márcia Atanásio Fontoura Dávalos	23416030	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Responsável pela Prestação de Contas de Projetos
Maria Elizabeth Ferreira Franco	10013024	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Assessora da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 2º As questões não alcançadas por esta portaria serão dirimidas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com retroatividade a partir de 1º de janeiro de 2023, observados os atos de nomeação de cada servidor, revogando-se as disposições estabelecidas na Portaria "P" nº 50 de 18 de outubro de 2022.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor Presidente – FUNDECT

#### PORTARIA "P" FUNDECT Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116022, para responder pela Diretoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 16 a 30 de janeiro de 2023, em substituição a Márcio de Araújo Pereira, matrícula nº 95107028, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Jaime Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464023, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento – CCA 07, para exercer o cargo de Diretor Administrativo em exercício, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO N.: 27/003.162/2022 - Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Indenização por Serviços Prestados.

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se da narrativa fática, do encerramento legal (art. 218-III da Lei n.º 1.102/90) e do decurso do prazo, concomitantemente com os fatos narrados de que eventual falta funcional não será de natureza gravíssima, cabendo no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n.º 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente/FUNSAU

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO N.: 27/101.215/2019 - Sindicância**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade funcional, não realização de exames.

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados nos autos em que a denúncia é vazia e sem justa causa, configurando apenas orientação e condutas organizacionais, a mesma não configura evidente infração disciplinar ou ilícito penal, não havendo assim justa causa para a continuidade da mesma. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo de sindicância por falta de objeto, com base no parágrafo único do art. 243 da Lei estadual n.º 1.1012/90.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente/FUNSAU

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 061, de 13 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 97960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003841/2022).

CELI CORRÊA NERES  
Reitora- UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 062, de 13 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora TATIANA BORTOLO CASSAMALE, matrícula nº. 20346021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/015331/2021).

CELI CORRÊA NERES  
Reitora- UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 063, de 13 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WAGNES NANTES VELASQUES, matrícula nº. 17531023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/015362/2021).

CELI CORRÊA NERES  
Reitora- UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 064, de 13 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº. 68537021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Administração Pública, modalidade à distância (EAD), código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora- UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 065, de 13 de janeiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THAIS DALLA CORTE, matrícula nº. 482378021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Administração Pública, modalidade à distância (EAD), na Unidade Universitária de Dourados, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2024.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora – UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 066, de 13 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, para apresentação de trabalho no Evento: "VII Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação/X Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação", na cidade de Lisboa e visita técnica no Instituto de Educação – Uminho, na cidade de Braga, Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Andreia Nunes Militão 427817021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 067, de 13 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA, matrícula nº. 84651022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 03/01/2023 a 18/01/2023, em substituição ao titular JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI, matrícula n. 479498021, em férias no período (Processo nº. 29/003421/2023).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 068, de 13 de janeiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AUGUSTO ISAAC, matrícula nº. 54117023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 19/01/2023 a 01/02/2023, em substituição ao titular JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI, matrícula n. 479498021, em férias no período (Processo nº. 29/003422/2023).

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/DPGE/2023

**Processo SEI n. 22.0.000003090-6**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE/MS**

**Objeto:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e CONSIGNATÁRIA, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da Sujeição às Normas Legais e Contratuais:** CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA declaram conhecer e se sujeitam às disposições da Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução n. 36, de 16 de outubro de 2012, publicadas nos DOE n. 8.226, de 06/07/2012, p. 44-6 e DOE n. 8.296, de 17/10/2012, p. 38, respectivamente, além da sujeição, também, das disposições pertinentes e aplicáveis à espécie, constantes da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e alterações, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

**Da Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, fixado o seu início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto de 60 (sessenta) meses, com fundamento no disposto do art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023.

**Assinam:** HOMERO LUPO MEDEIROS e ODIVE SOARES DA SILVA e MAURO SANT AGOSTINO VERGUEIRO

### DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 - ATA Nº 1.650.

#### 01. Processo SEI nº 22.0.000003521-5.

**Assunto:** Minuta de Resolução que cria o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Igualdade Racial e Étnica. Sorteado Relator o Conselheiro Homero Lupo Medeiros

#### 02. Processo SEI nº 22.0.000003522-3.

**Assunto:** Minuta de Resolução que cria o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão

#### 03. Processo SEI nº 22.0.000003311-5

**Assunto:** Sugestão de alteração do anexo I da Resolução DPGE 239/2021.

Sorteado Relator o Conselheiro Anderson Chadid Warpechowski

**04. Assunto:** Aprovação da Lista Anual de Antiquidade dos integrantes da Instituição.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou e deliberou pela publicação da referida lista, com fulcro no art. 8º, inciso XI do Regimento Interno do CSDP.

#### 05. Processo SEI nº 23.0.000000009-4

**Assunto:** Alteração da Deliberação CSDP nº 008/1997 – permite votação por meio eletrônico.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração.

#### 06. Processo SEI nº 23.0.000000052-3

**Assunto:** Regulamenta as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 302, de 5 de dezembro de 2022.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de regulamentação.

#### 07. Processo nº 22.0.000002493-0.

**Assunto:** Estágio Probatório.

Conselheiro Relator Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

**Decisão:** O Colegiado, de acordo com o voto do relator e à unanimidade, deliberou pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

**08. Processo nº 22.0.000002495-7.**

**Assunto:** Estágio Probatório.

Conselheiro Relator Anderson Chadid Warpechowski.

**Decisão:** O Colegiado, de acordo com o voto do relator e à unanimidade, deliberou pela confirmação da Defensora Pública na carreira.

**DELIBERAÇÃO CSDP Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento nas eleições internas que serão realizadas futuramente;

CONSIDERANDO a existência de ferramentas tecnológicas que permitem a votação por meio eletrônico, facilitando e agilizando a votação, necessitando de regulamentação na Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 77 da Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 77. A forma, data, horário e o local de votação serão os constantes do edital de convocação da eleição.*

*....." (NR)*

Art. 2º O Capítulo I do Título VIII da Deliberação CSDP n. 008, de 17 de fevereiro de 1997 passa a vigorar acrescido do art. 82-A, com a seguinte redação:

*Art. 82-A A votação poderá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, constando expressamente a modalidade e os procedimentos a serem seguidos no edital de convocação da eleição.*

*§ 1º O sistema eletrônico de votação ficará disponível no dia da eleição, no período fixado no edital, sendo o acesso ao sistema e a votação realizados por meio de login e senha encaminhados para cada Defensora Pública e Defensor Público, via e-mail ou outra modalidade digital.*

*§ 2º Para a garantia da segurança do processo eleitoral a Junta Receptora e Apuradora fará a abertura e o fechamento do sistema de votação através da assinatura eletrônica.*

*§ 3º A Defensora Pública ou o Defensor Público que se encontrar no dia da eleição em uma das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e não possuir acesso à internet ou estiver impossibilitado para realizar a votação eletrônica, deverá apresentar justificativa, devidamente fundamentada, sob pena de infração disciplinar, nos termos do art. 79 desta Deliberação. " (NR)*

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 301, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

*Regulamenta o pagamento das indenizações devidas às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, *em exercício*, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n. 302, de 5 de dezembro de 2022, que alterou o valor das verbas indenizatórias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o pagamento das indenizações devidas às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos pela atuação em órgão distinto de sua lotação, pela atuação perante os Juizados Especiais e as Turmas Recursais, pela atuação em ações de relevante interesse da Instituição ou auxiliando ofícios, cargos e/ou funções distintos de sua lotação, por serviços prestados como integrante da comissão de concurso, banca examinadora ou como auxiliar em concurso público realizado na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Defensora Pública ou o Defensor Público que substituir outro órgão de atuação, sem prejuízo de suas funções, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, perceberá a título de indenização de substituição, o valor diário correspondente a um cento e vinte avos do subsídio do cargo substituído ou de lotação, pago pro rata tempore e limitado a trinta dias de atuação.

Art. 3º A Defensora Pública ou o Defensor Público que atuar perante o Juizado Especial ou Turma Recursal, sem prejuízo de suas funções, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, perceberá a título de indenização o valor correspondente a vinte por cento do subsídio do cargo de atuação ou lotação, para cada trinta dias de exercício e será pago pro rata tempore.

Art. 4º A Defensora Pública ou o Defensor Público que atuar em ações de relevante interesse da Instituição ou auxiliando ofícios, cargos e/ou funções distintos de sua lotação, mediante designação da Defensoria Pública-Geral do Estado, perceberá a título de indenização o valor correspondente a vinte por cento do subsídio/dia do cargo de atuação ou lotação, por dia de atuação.

Art. 5º A Defensora Pública ou o Defensor Público que prestar serviços como integrante da comissão de concurso, banca examinadora ou como auxiliar em concurso público realizado na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, perceberá a título de indenização o valor correspondente a vinte por cento do subsídio/dia do cargo de atuação ou lotação, por dia de atuação.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, *em exercício*

**PORTARIA "D" Nº 001/2023 CSDP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, *em exercício*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso § 5º, da Lei Complementar estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

PUBLICAR a **Lista Anual de Antiguidade** das Defensoras Públicas e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para reclamação nos termos do artigo 90, § 3º,

da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

### HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

#### LISTA DE ANTIGUIDADE - DPMS

Relação de Antiquidade por Classe

Classificação	DP - 26 Nome	Defensor Público de Segunda Instância							Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023							
		Tempo na Classe			Tempo na Carreira				Serviço Público Estado			Serviço Público Geral				Data de Nascimento
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias			
1	ELIAS CÉSAR KESROUANI	26	2	8	34	6	1	34	6	1	34	6	1	07/10/1964		
2	FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	26	1	27	36	8	28	36	8	28	39	3	14	07/08/1957		
3	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	24	10	16	36	11	19	43	7	13	43	7	13	16/02/1961		
4	NANCY GOMES DE CARVALHO	24	0	2	36	10	13	42	6	21	42	7	6	09/04/1960		
5	ALMIR SILVA PAIXÃO	19	6	14	34	6	20	36	6	23	43	3	19	14/02/1959		
6	CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	16	7	25	36	11	19	36	11	19	36	11	19	19/08/1959		
7	OZIEL MIRANDA	16	5	7	36	5	10	36	5	10	40	10	16	08/09/1955		
8	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	16	4	9	34	4	13	48	11	23	48	11	23	30/08/1960		
9	NEYLA FERREIRA MENDES	16	2	20	34	3	27	34	3	27	34	3	27	04/10/1961		
10	MARIA RITA BARBATO	16	1	16	31	11	3	31	11	3	31	11	3	09/08/1963		
11	IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	15	11	11	34	7	20	38	9	11	38	9	11	15/02/1952		
12	SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	15	9	23	33	5	13	33	5	13	33	5	13	04/04/1963		
13	FRANCISCO CARLOS BARIANI	11	3	9	36	5	10	36	5	10	46	9	21	04/10/1953		
14	VERA REGINA PRADO MARTINS	11	2	9	33	5	13	41	8	8	41	8	8	10/12/1958		
15	SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	10	10	23	31	5	12	40	7	7	40	7	7	24/08/1957		
16	GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	10	8	22	28	0	10	28	0	10	28	0	10	25/07/1951		
17	SÍLVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	10	7	14	34	7	18	34	7	18	34	7	18	15/05/1960		
18	MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	10	6	12	33	3	23	33	3	23	38	10	1	03/07/1966		
19	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	10	4	13	28	7	12	28	7	12	28	7	12	13/05/1962		
20	ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	10	2	25	33	5	25	33	5	25	33	5	25	03/03/1954		
21	PAULA FERRAZ DE MELLO	9	9	6	33	4	28	33	4	28	33	4	28	19/12/1964		
22	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	9	1	2	30	8	17	41	3	22	41	3	22	29/01/1959		
23	CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7	4	26	31	1	7	37	6	10	37	6	10	26/10/1967		
24	MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	7	4	26	29	9	7	33	4	27	33	4	27	10/06/1965		
25	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	5	9	25	28	1	5	32	10	14	32	10	14	19/03/1970		
26	ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	5	9	25	26	6	29	36	2	27	36	2	27	01/07/1966		
27	MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	5	7	8	26	3	21	28	4	13	28	4	13	16/08/1968		
28	JULIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4	8	13	34	3	19	40	1	13	40	1	13	13/06/1958		
29	APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	2	10	11	29	9	7	39	2	8	41	3	24	30/09/1961		
30	JANE INÊS DIETRICH	2	10	11	24	7	14	24	7	14	24	7	14	10/04/1967		
31	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	2	1	8	26	3	21	30	8	27	30	8	27	02/12/1967		
32	PAULO ROBERTO MATTOS	1	10	14	28	5	18	28	5	18	28	5	18	28/05/1958		

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

Classificação	DP - 25  Nome	Defensor Público de Entrância Especial						Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023						
		Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			Data de Nascimento
		Anos Dias	Meses	Dias	Anos Meses	Dias	Anos Meses Dias	Anos Meses Dias	Anos Meses Dias	Anos Meses Dias				
1	CÍCERO FEITOSA DE LIMA	24	6	26	29	7	4	31	11	4	31	11	4	25/10/1954
2	ALÉSCIO ARTIOLLE	23	11	22	28	0	10	41	9	29	41	9	29	23/08/1956
3	MARIA ARNAR RIBEIRO	22	9	23	31	11	3	31	11	3	33	11	29	05/02/1966
4	ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	21	10	11	26	3	21	38	8	19	38	8	19	26/03/1963
5	INES BATISTI DANTAS VIEIRA	21	8	22	28	0	10	31	4	12	31	4	12	20/01/1969
6	HUMBERTO BERNARDINO SENA	20	9	29	26	6	29	26	6	29	26	6	29	22/02/1966
7	REGINALDO MARINHO DA SILVA	20	0	28	26	3	21	33	6	11	33	6	11	28/03/1968
8	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	19	10	14	26	6	29	26	6	29	26	6	29	26/06/1953
9	MARCO ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA	19	8	24	26	6	29	26	6	29	29	2	22	01/06/1969
10	GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	18	9	4	24	7	14	24	7	14	25	4	6	08/11/1971
11	PAULO ANDRE DEFANTE	17	10	9	24	0	0	24	0	0	24	0	0	01/10/1974
12	CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	17	6	26	40	0	2	40	0	2	40	0	2	18/05/1955
13	LIGIANE CRISTINA MOTOKI	17	6	26	24	0	0	24	0	0	24	0	0	16/05/1975
14	EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	17	5	28	34	3	6	34	3	6	34	4	14	24/02/1958
15	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	17	5	28	33	5	13	33	5	13	33	5	13	20/07/1958
16	ILTON BARRETO DA MOTTA	17	4	16	24	7	14	35	6	10	36	5	28	18/04/1966
17	ELIANA ETSUMI TSUNODA	17	4	16	24	7	14	24	7	14	24	7	14	07/12/1972
18	PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA	17	3	16	24	7	14	24	7	14	26	4	25	30/06/1973
19	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	17	3	16	24	0	0	31	4	12	31	4	12	01/09/1966
20	KATIA MARIA SOUZA CARDOSO	17	2	25	21	4	12	24	11	3	24	11	3	01/01/1960
21	HELTON CAMPOS DA COSTA	17	1	15	24	0	0	26	11	6	26	11	6	03/09/1972
22	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	17	1	15	24	0	0	24	0	0	27	6	24	01/12/1971
23	LUCIENNE BORIN LIMA	17	1	15	24	0	0	24	0	0	24	0	0	27/11/1974
24	LESLIE DOS REIS	16	11	16	24	0	0	24	0	0	24	0	0	07/05/1976
25	LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	16	8	13	24	0	0	33	1	28	33	1	28	10/05/1967
26	LUCIANO MONTALI	15	2	26	23	6	19	23	6	19	23	6	19	11/05/1974
27	MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	14	9	23	23	6	19	23	6	19	23	6	19	31/03/1974
28	CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	14	8	3	24	0	0	24	0	0	25	9	25	21/12/1969
29	CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	14	5	14	23	6	19	23	6	19	23	6	19	11/01/1969
30	PAULO JOSÉ PATUTO	14	3	13	23	6	19	23	6	19	23	6	19	25/01/1972
31	PAULO DINIS MARTINS BRUM	14	1	24	20	4	14	20	4	14	20	4	14	28/08/1973
32	ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	14	0	4	18	8	28	21	4	25	21	4	25	02/02/1978
33	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	13	10	9	20	7	18	30	6	11	34	7	28	02/03/1957
34	MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	13	5	11	36	5	10	43	4	27	43	4	27	14/05/1955
35	PAULO HENRIQUE PAIXÃO	13	2	2	20	4	14	20	4	14	20	4	14	18/01/1975
36	JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	11	3	9	20	4	14	20	4	14	20	4	14	03/11/1974
37	MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	11	3	7	29	9	7	29	9	7	29	9	7	06/09/1967
38	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	11	2	9	18	8	28	18	8	28	18	8	28	22/04/1974
39	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	11	1	26	23	2	11	23	2	11	23	2	11	27/02/1973
40	MARCELO MORAES SALLES	11	1	6	20	4	14	20	4	14	20	4	14	06/02/1974
41	RONALD CALIXTO NUNES	11	0	22	18	8	28	37	2	29	43	0	19	14/10/1957
42	JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO	11	0	22	18	8	28	18	8	28	18	8	28	17/06/1975
43	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	10	11	16	31	5	12	31	5	12	36	1	29	23/08/1965
44	EUCLIDES NUNES JÚNIOR	10	11	15	18	8	28	19	2	16	19	2	16	08/10/1977
45	MARIZA FÁTIMA GONÇALVES	10	10	23	26	6	29	26	6	29	26	6	29	30/07/1972

46	VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	10	7	18	18	8	28	18	8	28	21	0	23	03/12/1965
47	MARITZA BRANDÃO	10	7	10	18	8	28	18	8	28	18	8	28	25/09/1977
48	EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	10	6	12	18	6	29	18	6	29	18	6	29	26/01/1976
49	AMARILDO CABRAL	10	5	20	20	4	14	20	4	14	25	2	11	02/10/1967
50	JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	10	4	29	18	8	28	18	8	28	29	6	3	08/09/1966
51	KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10	4	13	18	8	28	21	7	18	21	7	18	04/12/1975
52	VALDIRENE GAETANI FARIA	10	2	26	18	6	29	18	6	29	18	6	29	26/01/1968
53	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	10	2	25	18	6	29	29	2	25	29	2	25	28/05/1965
54	ESVERALDO TORRES CANO	10	1	0	17	4	24	23	8	8	23	8	8	17/04/1973
55	CAHUÊ DUARTE E URDIALES	9	10	16	18	8	28	18	8	28	18	8	28	01/01/1979
56	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	9	9	6	17	4	24	19	0	8	19	0	8	01/08/1976
57	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	9	9	5	18	8	28	18	8	28	29	6	25	19/01/1969
58	HELKIS CLARK GHIZZI	9	3	12	18	8	28	18	8	28	32	4	23	15/08/1965
59	FABER PEREIRA KAMACHI	9	3	11	20	4	14	20	4	14	20	4	14	13/07/1975
60	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	9	1	22	17	4	24	17	4	24	17	4	24	21/02/1976
61	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	9	1	2	17	4	24	23	6	28	23	6	28	16/12/1973
62	HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	9	0	25	17	4	24	20	8	6	20	8	6	10/10/1979
63	GRAZIELE CARRA DIAS	9	0	3	17	4	24	17	4	24	17	4	24	25/04/1980
64	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	9	0	2	17	4	24	18	1	22	18	1	22	08/01/1978
65	RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	8	11	5	18	8	28	18	8	28	18	8	28	21/08/1967
66	NILTON MARCELO DE CAMARGO	8	11	5	18	8	28	18	8	28	18	8	28	14/05/1972
67	FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	8	11	5	18	6	29	18	6	29	18	6	29	22/01/1977
68	HOMERO LUPO MEDEIROS	8	11	5	13	3	26	13	3	26	13	3	26	13/02/1983
69	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	8	10	5	17	4	24	17	4	24	17	4	24	29/06/1980
70	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	8	3	21	18	8	28	18	8	28	24	7	1	07/11/1975
71	RODRIGO ZOCCAL ROSA	7	7	27	18	6	29	18	6	29	18	6	29	29/08/1975
72	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	7	6	14	13	3	26	13	3	26	13	3	26	27/07/1983
73	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	7	6	14	13	3	26	13	3	26	13	3	26	25/09/1985
74	DARVINO ANTÔNIO MACIEL JÚNIOR	6	11	0	28	1	5	36	10	20	36	10	20	07/03/1962
75	LÍDIA HELENA DA SILVA	6	10	1	18	6	29	18	6	29	18	6	29	08/01/1977
76	RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	6	10	1	13	3	26	13	3	26	13	3	26	30/10/1978
77	FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	6	3	22	18	8	28	23	7	17	27	10	27	04/09/1973
78	ALCEU CONTERATO JUNIOR	6	3	22	18	6	29	18	6	29	24	5	19	05/02/1976
79	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	6	2	7	17	4	24	17	4	24	17	4	24	09/01/1979
80	EVANDRO CESAR CASALI	6	2	7	13	3	26	13	3	26	13	3	26	02/01/1975
81	OLAVO COLLI JUNIOR	6	1	18	13	3	26	13	3	26	13	3	26	27/03/1982
82	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	6	1	18	13	3	26	13	3	26	13	3	26	16/01/1983
83	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	5	9	25	9	1	3	16	7	0	16	7	0	08/02/1983
84	PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	5	9	11	13	3	26	13	3	26	13	3	26	18/08/1980
85	PEDRO PAULO GASPARINI	5	8	19	18	6	29	19	3	22	19	3	22	17/10/1976
86	THAISA RAQUEL MEDEIROS ALBUQUERQUE DEFANTE	5	7	26	13	3	26	13	3	26	13	3	26	15/01/1978
87	WILLIAM COELHO ABDONOR	5	4	11	13	3	26	21	3	26	21	3	26	02/08/1982
88	LAURO MOREIRA SCHOLER	5	4	11	13	3	26	13	3	26	13	3	26	19/05/1981
89	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	4	10	15	13	3	26	13	3	26	13	3	26	05/08/1983
90	CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	4	10	15	9	1	3	9	1	3	12	3	8	09/04/1985
91	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	4	8	13	9	1	3	15	9	3	15	9	3	14/10/1980
92	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	4	8	13	9	1	3	9	1	3	13	1	20	05/07/1979
93	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	4	4	9	9	1	3	9	1	3	11	2	11	31/03/1986
94	BRUNO BERTOLI GRASSANI	4	0	3	8	10	7	8	10	7	8	10	7	01/05/1986
95	CARLOS RENATO COTRIM LEAL	3	2	6	13	3	26	13	3	26	13	3	26	10/12/1977
96	THALES CHALUB CERQUEIRA	3	2	6	9	1	3	9	1	3	13	0	8	30/09/1984
97	ALEX BATISTA DE SOUZA	2	11	2	6	2	22	6	2	22	14	11	29	13/12/1980
98	AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR	2	6	5	6	2	22	9	6	11	9	6	11	22/08/1978

99	MARIANE VIEIRA RIZZO	2	3	10	18	8	28	20	11	10	20	11	10	04/06/1979
100	JOSÉ RICARDO MERINI	2	3	10	13	3	26	13	3	26	13	3	26	28/10/1976
101	RENATA CAMILA CORREA BRAVIM	2	0	2	6	2	22	6	2	22	6	2	22	10/11/1987
102	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	2	0	2	6	2	22	6	2	22	6	2	22	16/10/1989
103	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2	0	2	4	10	14	4	10	14	7	3	12	09/03/1988
104	JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	1	10	14	6	2	22	6	2	22	9	3	1	25/08/1989
105	LEONARDO FERREIRA MENDES	1	8	11	6	2	22	6	2	22	9	1	10	02/04/1986
106	MARCELO MARINHO DA SILVA	1	5	9	23	6	19	23	6	19	23	6	19	07/02/1974
107	FABIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	1	5	9	6	2	22	6	2	22	15	7	16	23/01/1982
108	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	1	3	6	9	1	3	9	1	3	11	2	22	06/03/1985
109	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	1	3	6	9	1	3	9	1	3	10	4	4	30/10/1989

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

Classificação	DP - 24	Defensor Público de Segunda Entrância						Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023						
		Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			Data de Nascimento
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO	25	11	13	30	8	17	30	8	17	30	8	17	
2	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	25	3	21	28	5	18	37	11	21	37	11	21	25/09/1966
3	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	24	6	26	28	7	12	28	7	12	28	7	12	22/12/1970
4	VANDIR ZULATO JORGE	23	11	1	24	7	14	35	6	24	35	10	12	28/07/1963
5	EDSON CARDOSO	22	8	16	24	7	14	24	7	14	24	7	14	17/07/1965
6	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	21	3	28	24	0	0	24	0	0	24	0	0	11/06/1975
7	NILSON DA SILVA GERALDO	21	3	6	23	6	19	23	6	19	23	6	19	06/12/1965
8	ANDREA PEREIRA NARDON	20	3	15	23	6	19	23	6	19	23	6	19	18/08/1976
9	MARTA ROSÂNGELA DA SILVA	17	6	19	24	0	0	24	0	0	24	0	0	10/12/1969
10	MILENE CRISTINA GALVÃO	17	6	19	18	8	28	18	8	28	18	8	28	08/01/1974
11	CRISTIANO RONCHI LOBO	11	8	7	17	4	24	17	4	24	21	6	17	21/06/1977
12	DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	11	7	28	17	4	24	17	4	24	17	4	24	19/02/1980
13	ERNANY ANDRADE MACHADO	10	1	16	13	3	26	13	3	26	13	9	23	05/08/1978
14	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	6	10	1	9	1	3	13	3	4	13	3	4	02/08/1984
15	ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	6	4	28	9	1	3	9	1	3	17	3	14	30/01/1982
16	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	6	4	11	9	1	3	9	1	3	11	5	7	23/09/1970
17	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	6	2	25	9	1	3	9	1	3	9	9	20	04/11/1981
18	MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO	6	1	18	9	1	3	9	1	3	11	8	15	09/09/1965
19	THAIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	6	1	18	9	1	3	9	1	3	9	2	22	14/08/1987
20	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	6	1	18	9	1	3	9	1	3	9	2	21	05/01/1978
21	RAFAEL RIBAS BIZIAK	6	1	18	9	1	3	9	1	3	9	1	3	23/11/1979
22	SEME MATTAR NETO	5	11	7	9	1	3	9	1	3	9	1	3	31/05/1984
23	LUCAS COLARES PIMENTEL	5	11	7	9	1	3	9	1	3	9	1	3	22/09/1986
24	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	5	11	7	9	1	3	9	1	3	9	1	3	05/09/1987
25	JANAINA DE ARAÚJO SANTANA	5	10	13	8	10	7	8	10	7	8	10	7	01/04/1985
26	YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	5	10	13	8	10	7	8	10	7	8	10	7	27/04/1989
27	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	4	7	8	6	2	22	19	2	7	19	2	7	11/10/1980
28	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	4	7	8	6	2	22	15	1	11	15	1	11	02/04/1987
29	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	4	7	8	6	2	22	9	9	6	9	9	6	20/07/1990
30	DIEGO BORTOLONI DISPERATI	4	4	9	6	2	22	14	2	0	14	2	0	22/10/1985

31	ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	4	1	8	6	2	22	6	2	22	10	10	8	14/04/1981
32	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	3	10	15	6	2	22	8	1	5	12	11	29	20/02/1991
33	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	3	6	13	6	2	22	6	2	22	11	2	8	09/02/1982
34	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2	11	2	6	2	22	6	2	22	10	10	4	24/02/1985
35	MARCOS BRAGA DA FONSECA	2	11	2	6	2	22	6	2	22	9	2	27	22/07/1978
36	TULIO CRUZ NOGUEIRA	2	6	21	6	2	22	6	2	22	6	10	11	25/01/1985
37	VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	2	4	10	6	2	22	6	2	22	9	2	20	29/03/1980
38	VINICIUS FERNANDES CHEREM CURI	2	4	10	6	2	22	6	2	22	6	4	7	07/10/1984
39	NATANAEL CLAUDINO DE ARAÚJO JÚNIOR	1	9	28	6	2	22	6	2	22	20	8	25	09/03/1977
40	RAFAEL DUQUE DE FREITAS	1	9	28	6	2	22	6	2	22	6	2	22	22/08/1981
41	G ABRIELA NORONHA DE SOUSA	1	9	28	4	10	14	4	10	14	5	6	14	28/12/1985
42	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	1	7	19	6	2	22	6	2	22	15	6	10	11/09/1984
43	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	1	5	9	6	2	22	6	2	22	8	1	8	25/02/1960
44	DANILO IANO SHIROMA	1	5	9	4	10	14	17	6	3	20	10	13	03/06/1980
45	CÁSSIO SANCHES BARBI	1	3	6	6	2	22	6	2	22	6	2	22	28/04/1980
46	D ANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1	3	6	4	10	14	4	10	14	9	0	14	16/04/1984
47	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1	3	6	4	9	13	4	9	13	18	0	3	14/11/1984
48	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	0	8	18	6	2	22	6	2	22	7	6	2	17/12/1988

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

Classifi- cação	DP - 23  Nome	Defensor Público de Primeira Entrância						Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023						
		Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			Data de Nascimento
		Anos Meses Dias			Anos Meses Dias			Anos Meses Dias			Anos Meses Dias			
1	GUILHERME LUNELLI	4	0	3	6	2	22	6	2	22	6	2	22	08/05/1987
2	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	3	8	1	5	3	20	5	3	20	5	3	20	04/06/1986
3	ALBERTO OKSMAN	3	4	23	6	2	22	6	2	22	6	2	22	24/02/1988
4	CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	3	2	6	6	2	22	6	2	22	6	2	22	30/03/1990
5	MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	2	11	2	5	4	11	5	4	11	5	4	11	01/12/1986
6	SARA ZAM SEGURA MARÇAL	2	4	17	5	4	11	5	4	11	5	4	11	31/01/1989
7	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	2	2	6	4	10	14	4	10	14	7	7	18	02/05/1986
8	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	1	10	14	4	10	14	4	10	14	4	10	14	27/11/1987
9	P EDRO DE LUNA SOUZA LEITE	1	8	11	4	10	14	4	10	14	6	6	6	31/07/1987
10	M ARCEL ANTÃO DE MACEDO	1	5	9	4	10	14	4	10	14	4	10	14	16/10/1986
11	EDUARDO ADRIANO TORRES	1	3	6	4	4	16	4	4	16	7	7	17	04/07/1988
12	JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1	3	6	4	4	16	4	4	16	4	4	16	28/04/1991
13	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0	10	6	3	8	13	3	8	13	3	8	13	30/01/1988
14	BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	0	7	0	3	3	9	3	3	9	3	3	9	30/05/1988

15	RODRIGO DUARTE QUARESMA	0	7	0	3	2	21	3	2	21	3	2	21	20/10/1978
16	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	0	3	8	2	11	7	2	11	7	2	11	7	17/04/1985
17	FERNANDA LEAL BARBOSA	0	3	8	2	11	7	2	11	7	2	11	7	26/08/1987

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

Classificação	DP - 22	Defensor Público Substituto				Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023								
	Nome	Tempo na Classe		Tempo na Carreira		Serviço Público Estado		Serviço Público Geral		Data de Nascimento				
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
	NÃO HÁ DEFENSORES PÚBLICOS NA CLASSE													

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

### EDITAL/DPGE Nº 001/2023 CONCURSO DE REMOÇÃO

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXV c/c art. 84, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, torna pública a ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA, para a classe de Primeira Entrância (símbolo DP-23) e, em conformidade com o disposto no art. 86, §1º, da Lei Complementar estadual nº 111/2005, COMUNICA a apresentação de **PEDIDO REMOÇÃO POR PERMUTA** pelas defensoras públicas CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, lotada na Defensoria Pública de Brasilândia, SARA ZAM SEGURA MARÇAL, lotada na Defensoria Pública de Batayporã e pelo defensor público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, lotado na Defensoria Pública de Água Clara, para que passem a ocupar as seguintes lotações:

1. CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI – a ser removida para a Defensoria Pública de Água Clara;
2. SARA ZAM SEGURA MARÇAL – a ser removida para a Defensoria Pública de Brasilândia;
3. MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO – a ser removido para a Defensoria Pública de Batayporã.

Para os fins das disposições legais e regimentais, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, da mesma classe, querendo, manifestarem interesse na remoção, para o fim de ser resguardada a antiguidade, por petição eletrônica a ser enviada aos autos do Processo SEI nº 23.0.000000099-0.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

#### HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

## Atos de Licitação

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.00000546-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

UASG: 926.605

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 12:13 horas (horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do **Pregão nº 021/2022**, referente ao **Processo nº 22.0.00000546-4**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO				
GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	<b>Acendedor</b> multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança	Unid.	15	12,04
02	<b>Bandeja</b> grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha.	Unid.	20	54,65
03	<b>Coador para café</b> ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	7,38
04	<b>Coador para café</b> ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível.	Unid.	500	11,18
05	<b>Colher de mesa</b> ; em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante.	Unid.	80	2,75
06	<b>Escumadeira, características mínimas</b> : corpo e cabo inteiriço em alumínio polido com 2mm de espessura, corpo com 9 cm e cabo com 30 cm.	Unid.	10	11,46
07	<b>Espátula (pa)</b> , para bolo em aço inox, com aproximadamente 24 cm.	Unid.	10	5,83
08	<b>Colher para servir</b> ; em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm.	Unid.	40	7,49
09	<b>Copo de vidro</b> para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm.	Unid.	300	5,37
10	<b>Copo plástico descartável indicado para água</b> - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) <b>cada pacote deverá conter 100 copos.</b>	Pacote	5.000	5,53
11	<b>Copo plástico descartável indicado para café</b> - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) <b>cada pacote deverá conter 100 copos.</b>	Pacote	2.000	3,27
12	<b>Escorredor de louças</b> ; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	10	63,64

13	<b>Faca de mesa</b> , toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	80	2,52
14	<b>Garfo de mesa</b> , em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm.	Unid.	80	3,48
15	<b>Garrafa plástica</b> ; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	200	19,57
16	<b>Pano de prato</b> , medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	80	3,15
17	<b>Guardanapo descartável</b> , confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	300	1,10
18	<b>Suporte aramado</b> resistente para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	20	25,75

**GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
19	<b>Canecão</b> (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Unid.	10	49,80
20	<b>Chaleira</b> ; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	50	86,82
21	<b>Leiteiro aço inox 2 litros</b> . Leiteira aço inoxidável, compatível com fogão à indução, alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros, dimensões aproximadas 13cmx20cmx15cm	Unid.	50	270,00
22	<b>Panela tipo caçarola</b> , aço inoxidável compatível com fogão de indução, com no mínimo 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	25	308,00

**GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
23	<b>Jarra de vidro</b> , liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	15	23,00
24	<b>Prato raso</b> , redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	40	6,63
25	<b>Xicara para café com pires</b> , em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml.	Unid.	300	10,29

**GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
26	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingos posterior ao servir, produto de primeira qualidade.	Unid.	40	73,61
27	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros, com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	84,78
28	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	52,23

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

**Pregoeiro – DPGE/MS**

Coordenadoria de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 22.0.00000546-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:33 horas (horário de Brasília) do dia 13 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.00000546-4, Pregão nº 021/2022:**

HOMOLOGAÇÃO				
GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	<b>Acendedor</b> multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança	Unid.	15	12,04
02	<b>Bandeja</b> grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha.	Unid.	20	54,65
03	<b>Coador para café;</b> tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	7,38
04	<b>Coador para café;</b> tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível.	Unid.	500	11,18
05	<b>Colher de mesa;</b> em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante.	Unid.	80	2,75
06	<b>Escumadeira, características mínimas:</b> corpo e cabo inteiriço em alumínio polido com 2mm de espessura, corpo com 9 cm e cabo com 30 cm.	Unid.	10	11,46
07	<b>Espátula (pa),</b> para bolo em aço inox, com aproximadamente 24 cm.	Unid.	10	5,83
08	<b>Colher para servir;</b> em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm.	Unid.	40	7,49
09	<b>Copo de vidro</b> para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm.	Unid.	300	5,37
10	<b>Copo plástico descartável indicado para agua</b> - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) <b>cada pacote deverá conter 100 copos.</b>	Pacote	5.000	5,53
11	<b>Copo plástico descartável indicado para café</b> - fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c) <b>cada pacote deverá conter 100 copos.</b>	Pacote	2.000	3,27

12	<b>Escorredor de louças</b> ; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	10	63,64
13	<b>Faca de mesa</b> , toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	80	2,52
14	<b>Garfo de mesa</b> , em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm.	Unid.	80	3,48
15	<b>Garrafa plástica</b> ; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	200	19,57
16	<b>Pano de prato</b> , medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	80	3,15
17	<b>Guardanapo descartável</b> , confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	300	1,10
18	<b>Suporte aramado</b> resistente para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	20	25,75

**GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
19	<b>Canecão</b> (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Unid.	10	49,80
20	<b>Chaleira</b> ; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	50	86,82
21	<b>Leiteiro aço inox 2 litros</b> . Leiteira aço inoxidável, compatível com fogão à indução, alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros, dimensões aproximadas 13cmx20cmx15cm	Unid.	50	270,00
22	<b>Panela tipo caçarola</b> , aço inoxidável compatível com fogão de indução, com no mínimo 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	25	308,00

**GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
23	<b>Jarra de vidro</b> , liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	15	23,00
24	<b>Prato raso</b> , redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	40	6,63
25	<b>Xicara para café com pires</b> , em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml.	Unid.	300	10,29

**GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SHANCES LTDA – CNPJ n. 37.353.192/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
26	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingo posterior ao servir, produto de primeira qualidade.	Unid.	40	73,61
27	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros, com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	84,78

28	<b>Garrafa térmica</b> , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	40	52,23
----	---	-------	----	-------

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO** N. 22.0.000001889-2

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº **003/DPGE/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Três Lagoas, situada à Rua Alfredo Justino, 1108, Três Lagoas – MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Às 15:38 horas (horário de Brasília/DF) do dia 13 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA e ADJUDICA** a Tomada de Preços nº 00003/2022 referente ao Processo nº 22.0.000001889-2.

EMPRESA VENCEDORA: **MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ n. **32.830.156/0001-96**.

VALOR TOTAL: **R\$ 298.732,80 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 024/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 509/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.879, de 1º de julho de 2022, páginas 261/282, na parte que designou a Defensora Pública, nomeada neste ato, para atuar em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

#### 1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	16ª DPCrim de Campo Grande	De 12/11 das 17h31min a 13/12/2022 às 17h30min

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA "D" DPGE n. 025/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 509/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.879, de 1º de julho de 2022, páginas 261/282, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

**SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	16ª DP Cível de 2ª Instância	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	17ª DP Cível de 2ª Instância (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	13ª DPFAMS de Campo Grande	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	4ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
PAULO JOSÉ PATUTO	6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARIANE VIEIRA RIZZO	8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	1ª DP de Coxim (em substituição)	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Bandeirantes	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	DP de Deodópolis	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	1ª DP de Maracaju	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP de Bela Vista (em substituição)	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Jardim (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min

**7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Inocência	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Cível de Amambai	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Cível de Amambai	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Eldorado	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	DP de Brasilândia	De 07/12 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 30/11 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Dois Irmãos do Buriti (em substituição)	De 14/12 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 026/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ANDRÉ SANTELLI ANTUNES, matrícula n. 5507677-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade – Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
12/03/2022	09/01/2023	0

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 027/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500451-1	José Ricardo Merini	7/12/2022 a 5/4/2023	120	Sim	Perícia Médica do Estado	Protocolo: 0036260/2022

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 028/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4 do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a relevante função de atendimento aos familiares das pessoas presas ou detidas no Distrito Federal, desde que sejam hipossuficientes, em decorrência dos fatos ocorridos na Capital Federal em 8 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000107-4)

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 040/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Completar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525064-3	Bruna Guimarães da Costa	Auxiliar de Atendimento I	10 a 16/1/2023	7	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00020/2023
5526594-3	Fernando Augusto Gomes	Auxiliar de Atendimento II	3 a 17/1/2023	15	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00019/2023
5523588-3	Gabriela Ferreira Guimarães	Auxiliar de Atendimento II	28/11/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00017/2023
5523588-3	Gabriela Ferreira Guimarães	Auxiliar de Atendimento II	6/12/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00017/2023
5525388-3	Jamille Bernardes da Silveira Oliveira dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10 e 11/1/2023	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00022/2023

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 13 de Janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 261/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 075/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Quickbum E-Commerce – EIRELI/EPP, CNPJ/MF nº 30.323.616/0001-64, Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FRACASSADOS; Lotes 1,2, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total da Licitação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 03 (três meses).

Água Clara/MS, 13 de Janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (ALTO CUSTO), que passam pela análise da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Ordens Judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 13 de Janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 282/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 082/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor R\$ 82.810,00 (oitenta e dois mil oitocentos e dez reais). Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor R\$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, Valor R\$ 5.388,12 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Empresa: HOSPFAR Industria e Comercio de Produtos Hospitalares - S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, Valor R\$ 5.303,04 (cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). Valor total da Licitação: R\$ 98.160,76 (noventa e oito mil cento e sessenta e reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de Janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 277/2022. Pregão Presencial nº 001/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 277/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Associacao da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Municipio de Agua Clara MS, CNPJ/MF nº 27.728.992/0001-24, Valor: R\$ 539.230,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de janeiro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de digitalização de imagens radiológicas, materiais e equipamentos de proteção individual radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 13 de Janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 233/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 072/2022, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa:

Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15, Valor R\$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Empresa: Jaragua Mercantil - Ltda, CNPJ/MF nº 13.390.706/0001-59, Valor R\$ 11.246,30 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Empresa: Qualimage Comercio Servicos e Representacoes - Ltda, CNPJ/MF nº 31.950.325/0001-69, Valor R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil). Valor total da Licitação: R\$ 113.246,28 (cento e treze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Prazo: 31/12/2023. Água Clara/MS, 13 de Janeiro 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a data do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência**, anteriormente agendada para o dia 19/01/2023, fica **REDESIGNADA**, conforme segue:.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 30/01/2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de janeiro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

**O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando a conclusão da construção do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA:** 16 de Fevereiro de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília):

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu – MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

Bataguassu, 13 de Janeiro de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

**O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do seu Coordenador de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada em engenharia visando a conclusão da construção do Parque Aquático Guassu, localizado no Município de Bataguassu/MS, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 10/01/2023 às 08h30min foi declarada **FRACASSADA**.

Bataguassu – MS, 13 de Janeiro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**

**COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.527/2021-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM NASHVILLE (LOTE 01), NORTH PARK (LOTE 02) E PORTAL CAIOBÁ II (LOTE 03), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.053/2022-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta) no dia 18 de janeiro de 2023, às 15h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Processo nº 32.306/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Recebimento das propostas: 17/01/2023, às 08h00 ao dia 26/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 13 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022, processo nº 30323/2022, tendo como objeto Registro de Preço para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses. Valores Registrados: IVAN MATSUNAGA EIRELI - CNPJ: 08.322.410/0001-60, para o item 1 no valor total de R\$170.400,00.

Data da assinatura 13/01/2023.

Corumbá, 13 de janeiro de 2023

ASS. Sr. Joilson Silva da Cruz – FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 138/2022, processo nº 16766/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a atender o convênio 902467/2000, celebrado entre

o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Empresas vencedoras: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08, valor total pra os itens 9, 10, 11 e 12 de R\$7.429,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total para o item 4 de R\$5.568,57; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total para o item 7 e 8 de R\$6.128,30.  
Data da assinatura 12/01/2023. Corumbá, 13/01/2023.  
ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 146/2022 – Processo nº 15.037/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a aquisição de recipientes para coleta de resíduos sólidos (lixeiras) para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$19.786,06 (dezenove mil e setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos): JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38182923000184) com os lotes: 7, 11, 12 e 13 no valor total de R\$10.990,89 (dez mil e novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$8.795,17 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

CORUMBÁ - MS, 13 de janeiro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

#### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 147/2022 – Processo nº 29731/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a Registro de Preços para futura contratação de Clínica Especializada para desintoxicação e tratamento para as pessoas de ambos os sexos, adultas e adolescentes, que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, cujo tratamento ambulatorial não foi suficiente e/ou não houve adesão por parte do usuário, inviabilizando sua recuperação, necessitando do recurso de internação

Empresas vencedoras valor total: R\$722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais): BEM VIVER CLINICA MEDICA (25534201000108) com o lote: 1 no valor total de R\$347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). CTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (32175503000194) com o lote: 2 no valor total de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

CORUMBÁ - MS, 13 de janeiro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 34609/2022.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá por um período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 17/01/2023 às 08:00h ao dia 26/01/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 13 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2023– Pe 92/2022

Processo: 8908/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preços Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das Instituições Escolares Integrais da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65, valor total do item 1 de R\$174.239,12

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 04/01/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

**Prefeitura Municipal de Coxim****Aviso de Alteração**

A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA as alterações do Edital de licitação nº 103/2022, Pregão Presencial nº 076/2022, a ser realizado no dia 12 de janeiro, para vigorar consoantes as disposições contidas. A retirada das alterações pode ser no site oficial do município (<https://www.coxim.ms.gov.br>). As demais condições edilícias permanecem inalteradas. Coxim/MS, 11 de janeiro de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Deodópolis****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodópolis.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 109.987,05

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 03/02/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 13 de janeiro de 2023.

**REGINALDO MACARIO**  
Sec. Municipal de Infraestrutura

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 21/2022**

**PARTES:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 925/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 73/2022.**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 514/2022, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de agosto de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 914, de 24 de julho de 2020, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e /ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de janeiro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).

**Início acolhimento de propostas:** 16/01/2023 às 08:00 (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas:** 30/01/2023 às 10:15 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Acesso ao Edital e demais documentos:** <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 980950**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 13 de janeiro de 2023.

Luciana Almada Serrano  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Jardim**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para eventos que serão realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS. LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 30 de janeiro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.** Jardim/MS, 13 de janeiro de 2023. **Rozeli Alves Fernandes**-Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Jateí****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 20/12/2022, às 08h30min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 185/2022, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ. Sob o nº 44.060.520/0001-65, situada na Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10 – Módulo 01 – Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-399, na cidade de Serra/ES, **os itens: 3053**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **3054**, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ. Sob o nº 01.682.110/0001-43, situada na Rua São Felix, 554, Casa 1, Vila Vilas Boas, CEP: 79.051-210, na cidade de Campo Grande/MS, **os itens: 4370**, no valor de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), **4672**, no valor de R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais) **5336**, no valor de R\$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) e **5406**, no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais); **SPK LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ. Sob o nº 01.682.110/0001-43, situada na Rua Professor Amálio Pinheiro, 43, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.015-440, na cidade de Guarapuava/PR, **o item: 20518**, no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais); **A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 40.525.199/0001-96, situada na Rua Bom Jesus, 52, Bairro Vila Nogueira, CEP: 79.074-095, na cidade de Campo Grande/MS, **o item: 19943**, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ. Sob o nº 02.741.293/0001-93, situada na Rua Quatorze de Julho, 33, Salão, Bairro Centro, CEP: 79.004-390, na cidade de Campo Grande/MS, **o item: 20420**, no valor de R\$ 1.056,21 (um mil e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); e **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua Francisco Cotini, 161, Bairro Jardim Itaipu, CEP: 19.063-270, na cidade de Presidente Prudente/SP, **o item: 20421**, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 13 de Janeiro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Miranda****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MS / COMERCIAL PAMI LTDA-ME. **OBJETO:** Aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 223.720,00. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, a contar da assinatura.

**ASSINANTES:** ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA  
Miranda – MS, 10 de Janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2022  
DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA ANDRE MIRANDOLA – ME que resolvem**

em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo e Valor nº **001** ao Contrato nº **008/2022**.  
**DO ADITIVO:**O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, entre os períodos de **13/01/2023 a 12/12/2023 (12 meses)**, bem como reajustar o valor contratual pactuado referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 123 (objeto do contrato) no valor de **R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais)**, tendo em vista a necessidade de continuar com a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do sistema de processos digital, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados, conforme solicitação a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento nos artigos 57,II e 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 13 de janeiro de 2023.

**ASSINARAM:**

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
Andre Mirandola  
Contratada

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 054/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida 15 Novembro entre a Rua Pedro Celestino e a Rua 13 de junho no Município de Porto Murtinho/MS, no âmbito do Convênio nº 806427/2014 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 054/2020, por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/12/2022 e término em 21/05/2023.

Fica renovado também o prazo de execução dos serviços por igual período.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2020, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 22 de dezembro de 2022.

**ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO** – pela Contratante

**THIAGO AMARAL CAMARGO** – pela Contratada.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 053/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida 15 Novembro entre a Rua 13 de junho até o canal de Macro Drenagem, paralelo a Rua 1 no Município de Porto Murtinho/MS, no âmbito do Convênio nº 806078/2014 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 053/2020, por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/12/2022 e término em 21/05/2023.

Fica renovado também o prazo de execução dos serviços por igual período.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2020, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 22 de dezembro de 2022.

**ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO** – pela Contratante

**THIAGO AMARAL CAMARGO** – pela Contratada

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de janeiro de 2.023

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 401/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de aquisição de motores (bombas) para os poços semi-artesianos para uso nos centros esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA'.

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
<b>C &amp; X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA</b>	R\$ 10.670,00 Dez mil e seiscentos e setenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 12 de janeiro de 2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 395/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais Didáticos, Recreação e Esportivos de Educação Física para Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA da melhor forma para atender as necessidades das Unidades Escolares e dos Centros de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino - REME".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
<b>CASA DO ATLETA LTDA EPP</b>	R\$ 53.697,00 Cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais
<b>VIPS COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS LTDA</b>	R\$ 90.900,00 Noventa mil e novecentos reais
<b>COMERCIAL PAMI LTDA</b>	R\$ 148.659,00 Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais
<b>ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA</b>	R\$ 69.300,00 Sessenta e nove mil e trezentos reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 12 de janeiro de 2023

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação:

Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento
2018.14.2001.6620	MARCOS REZENDE MENDES	IARA APARECIDA GARCIA - CRECI 3590	08h10min	27.01.2023
2018.14.2001.6014	JOÃO DE SOUZA PENA	IMOBILIÁRIA NOVO LAR - CRECI 862 J	08h30min	27.01.2023
2019.14.2001.6796	ALCIONE CORDOBA	LUIZ FERNANDO DE ANDREA PEREIRA - CRECI 6450	08h50min	27.01.2023
2020.14.2002.0556	CRECI/MS	SIMONE VIEDES BARROS - CRECI 9024	09h00min	27.01.2023
2017.14.2001.4235	JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	EDER ALBUQUERQUE BARBOSA - CRECI 6118 ; BARBOSA & OJEDA LTDA - CRECI 6654 J	09h40min	27.01.2023
2017.14.2001.4513	ARAL GOTTHILF MESSA	IMOBILIÁRIA BARBOSA & OJEDA LTDA - CRECI 6654 J ; EDER ALBUQUERQUE BARBOSA - CRECI 6118	09h50min	27.01.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º e 3º Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º; Resolução 327/92 art. I e II.**

Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento	A.C.
2019.14.2001.8226	CRECI/MS	PEDRO HENRIQUE SALLES SPADON	09h10min	27.01.2023	45007
2019.14.2001.8932	CRECI/MS	PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA	09h20min	27.01.2023	45591
2020.14.2002.2684	CRECI/MS	NEWTON CLAUDIO BITTENCOURT NUNES BEZERRA CAVALCANTI	09h30min	27.01.2023	50215
2019.14.2001.8930	CRECI/MS	WILLIAN CAIADO	09h35min	27.01.2023	45633
2021.14.2002.6287	CRECI/MS	GUILHERME EIKI MIYASHIRO	10h00min	27.01.2023	50645
2021.14.2002.6873	CRECI/MS	SARAH RIBEIRO DA SILVA	10h10min	27.01.2023	51087
2019.14.2001.8133	CRECI/MS	EDER BOMEDIANO DE OLIVEIRA	10h20min	27.01.2023	44832
2019.14.2001.9558	CRECI/MS	GILDO CASTANHEIRA LOPES	09h45min	27.01.2023	45794

09 de janeiro de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI Cidadania.com, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av. Major Gumercindo Bruno Borges, n. 269, Bairro Villa Albuquerque, Campo

Grande-MS, CEP-79060-080, representada por sua Diretora Presidenta, Adriana Varela Espínola, pelo presente EDITAL convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, marcada para o dia 23 de janeiro de 2023 às 18:00 hs no endereço da sede, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 – Aprovação do Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial e 2 – Eleição e Posse da Diretoria  
Campo Grande, 12 de Janeiro de 2023/Instituto IEDHI.

**Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.**  
**(em organização)**

**Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 21 Novembro de 2022**  
**Data e Local:** Às 9:00 horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, CEP 79.560-000. **Presença:** Totalidade dos fundadores e subscritores que assinam a presente ata, dispensando-se qualquer formalidade de convocação prevista, a saber: (i) **Áries Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 40.867.705/0001-25, neste ato representada conjuntamente por **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 250.951.278-14, e **Danillo de Matos Marcondes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.557.015-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.755.068-02, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (doravante denominada simplesmente "**ÁRIES**"); (ii) **Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.573-600, inscrita no CNPJ sob nº 59.598.029/0001-60, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35.201.011.645, neste ato representada por **João Leopoldino Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.351.200-2 IIRGD/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.003.038-89, com endereço comercial na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, CEP 13.573-600, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo (doravante denominada simplesmente "**BANDEIRANTES**"); (iii) **TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Maranhão, nº 1694, 12º andar, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-338, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.052/0001-00, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31.200.806.811, neste ato representada por **Silvia Vilela Miari Paulino**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.072.468 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 731.173.586-68, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Ajax Correa Rabello, 275, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-040 (doravante denominada simplesmente "**TORC**"); (iv) **SENPAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.050, Jardim América, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.442-001, inscrita no CNPJ sob o nº 56.372.253/0001-40, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.201.180.978, neste ato representada por **Rosaldo Malucelli**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.780.482-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 027.486.498-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Laerte Assunção, 340, Jardim Paulistano, CEP 01.444-040 (doravante denominada simplesmente "**SENPAR**"); e (v) **TCL Tecnologia e Construções Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 3057, Salas 504, 501, 507, 508, 305, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-907, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.218/0001-08, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.212.772.961, neste ato representada por **Paulo Augusto Franzine**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.558.402-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.576.598-88, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Silvia Celeste de Campos, 154, Alto de Pinheiros, CEP 05.462-010 (doravante denominada simplesmente "**TCL**"); **Mesa:** O Sr. João Leopoldino Neto assumiu a Presidência da mesa, tendo convidado a mim, Sr. Paulo Augusto Franzine, para Secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Constituição de uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76") e alterações posteriores, denominada **Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.**, que terá por objeto social a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436. **Deliberações:** O Sr. Presidente declarou que a presente Assembleia se destinava à constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, a qual girará pela denominação de "**Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.**", e terá sua sede social no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, CEP 79.560-000. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, de início, o capital social da sociedade será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, o qual é totalmente subscrito e integralizado pelos subscritores presentes à Assembleia, mediante pagamento em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (1) a **ÁRIES** subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço global de emissão monta em R\$ 1.000,00 (mil reais), com integralização do valor total mediante o pagamento em moeda corrente nacional, em conta corrente da Companhia aberta junto ao Banco do Brasil S.A., cujo recibo de depósito bancário integra a presente como "**Anexo I**"; (2) a **BANDEIRANTES** subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço global de

emissão monta em R\$ 1.000,00 (mil reais), com integralização do valor total mediante o pagamento em moeda corrente nacional, em conta corrente da Companhia aberta junto ao Banco do Brasil S.A., cujo recibo de depósito bancário integra a presente como "**Anexo II**"; (3) a **TORC** subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço global de emissão monta em R\$ 1.000,00 (mil reais), com integralização do valor total mediante o pagamento em moeda corrente nacional, em conta corrente da Companhia aberta junto ao Banco do Brasil S.A., cujo recibo de depósito bancário integra a presente como "**Anexo III**"; (4) a **SEMPAR** subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço global de emissão monta em R\$ 1.000,00 (mil reais), com integralização do valor total mediante o pagamento em moeda corrente nacional, em conta corrente da Companhia aberta junto ao Banco do Brasil S.A., cujo recibo de depósito bancário integra a presente como "**Anexo IV**"; (5) a **TCL** subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço global de emissão monta em R\$ 1.000,00 (mil reais), com integralização do valor total mediante o pagamento em moeda corrente nacional, em conta corrente da Companhia aberta junto ao Banco do Brasil S.A., cujo recibo de depósito bancário integra a presente como "**Anexo V**". Em seguida foi apresentado o Boletim de Subscrição das integralizações havidas - "**Anexo VI**", conforme determinam os artigos 80 e 85 da Lei nº 6.404/76, cujo teor foi lido, para cumprimento da formalidade do art. 87, § 1º, da mesma Lei nº 6.404/76. Dando sequência à Assembleia, informou o Sr. Presidente que, por terem sido atendidos todos os requisitos preliminares à constituição da Companhia, procederá à leitura do projeto do Estatuto Social. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão o mencionado projeto do Estatuto Social, elaborado em conformidade com o art. 83 da Lei nº 6.404/76, submetendo a aprovação da Assembleia que, por unanimidade, assim deliberou: **A**) Aprovação da Constituição da Companhia, que terá sede social no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, CEP 79.560-000; **B**) Aprovação, por unanimidade dos subscritores, do projeto de Estatuto Social, que passa a constituir o Estatuto Social da Companhia, apresentando o seguinte teor: "**Estatuto Social da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º - A Companhia tem sede na Avenida Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, CEP 79.560-000, no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul. Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, manter, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais e outras instalações em qualquer lugar do território nacional, por deliberação do seu Conselho de Administração, observado o disposto deste Estatuto Social e nas disposições legais cabíveis. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2022 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da Rodovia MS-112 e trechos das Rodovias BR-158 e BR-436 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"). Parágrafo Único - Fica desde já expressamente vedada a prática, pela Companhia, de quaisquer atos estranhos ao objeto social descrito no caput do Artigo 3º acima. Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º - Na proporção das ações de que forem titulares, os Acionistas têm preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia nos aumentos de capital, bem como para a subscrição de debêntures conversíveis e/ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações emitidas pela Companhia. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentre os 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for o caso. Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um dos presentes para servir como Secretário. Parágrafo único - A Mesa dirigente dos trabalhos deverá acatar e respeitar rigorosamente os efeitos jurídicos de "Acordo de Acionistas" que venha a ser arquivado na sede social da Companhia, devendo abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições do referido Acordo de Acionistas. Artigo 11 - Publicado o edital de convocação de Assembleia, ficam suspensas, observadas as disposições legais, as transferências ou conversões de ações. Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com o disposto nos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76. Artigo 13 - As deliberações serão tomadas em Assembleia Geral por votos que representem a maioria absoluta do capital social da Companhia, ressalvadas as regras específicas previstas neste Estatuto Social, em lei, no Contrato de Concessão e desde que observadas as regras previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Fica estabelecido, no entanto, que a aprovação das matérias abaixo relacionadas dependerá de votos que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia com direito a voto: (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberação acerca de qualquer matéria que outorgue ao acionista o direito de retirar-se da Companhia, conforme definido no artigo 137 da Lei 6.404/1976; (iii) Transformação do tipo societário, cisão, fusão ou incorporação da Companhia, ou pela Companhia, de outra sociedade; (iv) Dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação; (v) Requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (vi) Reduções de capital com restituição aos acionistas de parte do valor das ações, amortizações e/ou resgate de ações e concessão de stock options que possa resultar na diluição da participação societária dos acionistas da Companhia; (vii) Realização de investimentos estranhos ao objeto social da Companhia; (viii) Alteração da política**

de distribuição de dividendos pela Companhia; (ix) Aumento do capital social mediante a emissão de novas ações ou emissão de quaisquer outros valores mobiliários (por exemplo, debêntures), conversíveis ou não em ações, e/ou outros títulos de dívida pela Companhia, salvo se tal aumento de capital for necessário para fins de cumprimento do Contrato de Concessão, ou atendimento ao disposto em Contratos de Empréstimo ou Financiamento celebrados pela Companhia, hipóteses em que poderá ser aprovado por votos que representem a maioria absoluta do capital social da Companhia, conforme estabelecido no caput deste Artigo 13º; (x) Oferecimento, pela Companhia, de qualquer garantia, independentemente de ser de natureza real ou pessoal, em favor de qualquer pessoa que não seja a própria Companhia; (xi) Propositura, distribuição ou início de processo administrativo litigioso, arbitral ou judicial em face do Poder Concedente. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 14** - A administração da Companhia será pautada pela implementação, consecução e conservação dos seguintes objetivos: (i) prestação de serviços de alta qualidade; (ii) altos níveis de eficiência, produtividade, competitividade e lucratividade; (iii) implantação e manutenção de sistemas de informações e gerenciais modernos; (iv) modernização do gerenciamento de recursos humanos, implementação de plano de cargos, salários e participação nos lucros; (v) preservação do meio ambiente; (vi) implementação de programas de gestão social e de segurança das rodovias; (vii) vedação de privilégios ou vantagens particulares a qualquer acionista, bem como de tratamento diferenciado para administradores e funcionários em relação aos demais; (viii) vedação a privilégios a agentes e funcionários públicos; e (ix) atuação com lisura e transparência. **Artigo 15** - A Administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as respectivas atribuições conferidas por lei, por este Estatuto e por eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse nos livros próprios. **Parágrafo Segundo** - O mandato dos administradores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração anual dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, e estabelecerá os critérios para rateio da remuneração de cada administrador. **Parágrafo Quarto** - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. **Parágrafo Quinto** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator. **Seção I - Do Conselho de Administração - Artigo 16** - O Conselho de Administração será constituído por 5 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, facultada a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração funcionará como órgão deliberativo colegiado com as atribuições assinaladas em lei, neste Estatuto e em eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, sendo um dos membros eleito como Presidente do Conselho de Administração, outro como Vice-Presidente e os demais Conselheiros eleitos sem designação específica. **Parágrafo Segundo** - Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará um Presidente e um Vice-Presidente. Ocorrendo vacância definitiva de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu respectivo suplente, desde que o mesmo assine o respectivo termo de posse. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos aqueles que tiverem ou representarem interesses conflitantes com os da Companhia ou forem impedidos nos termos da lei ou do Acordo de Acionistas da Companhia. Ocorrendo, após a eleição dos membros do Conselho de Administração, fato que configure as mesmas razões de impedimento presentes neste parágrafo, o membro que estiver sujeito ao impedimento obriga-se a imediatamente apresentar sua renúncia. **Parágrafo Quarto** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de mulheres, conforme estipulado no Contrato de Concessão, sendo certo que o reconhecimento pelo gênero será realizado por meio de autodeclaração. **Artigo 17** - O Conselho de Administração reunirá-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - A convocação deverá ser feita por comunicação escrita, fax, e-mail ou qualquer outra forma escrita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Reuniões extraordinárias e emergenciais do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do órgão com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, transcorridas em dias úteis, de antecedência. As comunicações deverão informar a hora, a data, o local e a ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos. **Parágrafo Segundo** - As convocações referidas no parágrafo 1º acima poderão ser dispensadas em caso de comparecimento ou dispensa por escrito de todos os Conselheiros e nos casos em que todos os Conselheiros estejam representados ou tenham votado na forma do parágrafo 3º deste Artigo 18º. **Parágrafo Terceiro** - Aos Conselheiros é facultado participar de qualquer Reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, vídeo conferência, ou outros meios de comunicação que possam assegurar a participação efetiva destes e tal participação será considerada presença pessoal na referida Reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração serão considerados presentes à reunião e seus respectivos votos serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião. **Parágrafo Quarto** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros. **Artigo 18** - Compete ao Conselho de Administração, examinar, discutir e deliberar sobre todos os assuntos abaixo, além daqueles que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração: (i) fixar os objetivos dos negócios da Companhia: (a) orientando a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazos; (b) aprovando os planos de negócio e operacional apresentados e os investimentos necessários à sua execução; e (c) aprovando os orçamentos anuais e plurianuais de operação e de investimentos; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia fixando-lhes as atribuições; (iii) acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da Companhia; (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar

informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (v) convocar a Assembleia Geral Ordinária nos casos previstos em lei, ou Extraordinária quando julgar conveniente; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; (vii) escolher e destituir os auditores independentes; (viii) sugerir à Assembleia Geral deliberar a respeito da mudança nas datas de início e encerramento do exercício social; (ix) autorizar a celebração de contratos ou quaisquer outros negócios jurídicos entre a Companhia e qualquer Acionista, controladores diretos ou indiretos dos Acionistas ou sócios das Acionistas ("Partes Relacionadas"), ou ainda entre a Companhia e subsidiárias, sociedades controladas ou coligadas; (x) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos ou concessão de garantias pela Companhia, inclusive deliberar sobre a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias pela Companhia, sendo vedada a outorga pela Companhia de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer Acionista, Partes Relacionadas, Conselheiro ou outro administrador da Companhia, respeitadas as restrições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o disposto no Contrato de Concessão e no Edital de concessão relativo ao mesmo; (xi) aprovar contratações que de forma consolidada tenham por objeto, especialmente, mas não exclusivamente, a prestação de serviços e contratos de execução de obras, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação individualmente considerada ou pelo somatório de valores que digam respeito à mesma operação ou fornecedor durante um período de 12 meses consecutivos. Qualquer renovação ou aditamento de contratos dentro destes parâmetros deverá ser precedido de aprovação pelo Conselho de Administração, independentemente do seu valor. Nas aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros materiais de uso contínuo / frequente como defensas metálicas, e ainda na contratação de serviços de vale alimentação, transporte de funcionários e seguro saúde, será realizada uma única aprovação com validade para todo o ano-calendário em vigência. Para tanto, deverá ser apresentado o preço unitário do respectivo produto/serviço acompanhado de estimativa do volume previsto para aquele período. Sempre que houver qualquer alteração nos preços unitários aprovados para o ano-calendário será necessária nova aprovação pelo Conselho de Administração; (xii) aprovar a alienação, oneração ou aquisição de direitos ou bens móveis ou imóveis pela Companhia ou por suas controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza relativos à mesma operação) supere a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xiii) autorizar a rescisão unilateral de contratos pela Companhia que importem em penalidades cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (xiv) autorizar a contratação, como credora ou devedora, de outras obrigações de qualquer natureza, desde que não previstas no orçamento anual da Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) supere a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xv) apresentar proposta de reforma estatutária a ser submetida à Assembleia Geral, e ainda, regulamentos do Conselho; (xvi) analisar e opinar sobre a proposta da Diretoria a respeito da destinação do lucro líquido do exercício, ou de períodos intermediários, a ser submetida à Assembleia Geral; (xvii) Aprovar as provisões contábeis a serem apresentadas pela Diretoria em consonância com as normas e padrões contábeis aplicáveis; e (xviii) Aprovar as alterações nas políticas e procedimentos anticorrupção na Companhia.

**Parágrafo único** - O Conselho de Administração terá a faculdade de examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar as informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sob quaisquer outros fatos sociais de seu interesse. **Artigo 19** - As decisões no âmbito do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, considerando-se o total de membros do Conselho, sendo consideradas reprovadas as matérias que não atinjam esse quórum. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho de Administração que digam respeito às matérias listadas nas alíneas (viii), (xi) e (xvii) do caput do Artigo 18 serão consideradas aprovadas se contarem com o voto favorável da totalidade dos membros. As deliberações do Conselho de Administração deverão observar as regras específicas previstas em lei, e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - Todos os eventos relacionados às deliberações, incluindo-se a proposta, os votos proferidos e a deliberação, deverão ser formalizados por escrito, contendo justificativa, ou gravados por meio eletrônico ou magnético e arquivados na sede da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - O Presidente da reunião deverá abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições de Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Quarto** - Não será computado o voto de membro do Conselho de Administração que implique inadimplemento do Contrato de Concessão. **Seção II - Da Diretoria - Artigo 20** - A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo ficar a cargo do Diretor Presidente as atribuições de planejamento global da Companhia e a cargo do Diretor Administrativo-Financeiro as demais atribuições administrativas, financeiras e operacionais. **Artigo 21** - O mandato dos membros da Diretoria será de 01 (um) ano, sendo permitidas reeleições. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo vacância na Diretoria, o Conselho de Administração deverá eleger o substituto, que exercerá o cargo pelo restante do mandato do substituído. **Parágrafo Terceiro** - No caso de impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro, através de simples correspondência nesse sentido. **Artigo 22** - Os Diretores perceberão a remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, respeitado o art. 152, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Artigo 23** - À Diretoria compete os poderes gerais de administração dos negócios e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. **Artigo 24** - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de contratos de qualquer natureza, títulos de crédito em geral, ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com

terceiros, serão obrigatoriamente praticados por: (i) 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador. **Parágrafo Primeiro** – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 02 (dois) Diretores, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos; (ii) ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração caso os poderes a serem conferidos digam respeito a matérias cuja competência seja, nos termos deste Estatuto Social, exclusiva do Conselho de Administração; e, (iii) com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais e daquelas outorgadas nos Contratos de Financiamento e Garantias a serem eventualmente firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal e demais instituições financeiras públicas, terão período de, no máximo, 1 (um) ano. **Parágrafo Segundo** – Nas hipóteses de alienação ou de oneração de bens móveis que integrem o ativo permanente da Companhia, ou ainda, na realização de contratos financeiros de qualquer natureza, tais como empréstimos, financiamentos, garantias (prestação de fianças, avais ou garantias reais), será necessária a assinatura de 02 (dois) Diretores em conjunto e desde que tal deliberação tenha sido aprovada previamente pelo Conselho de Administração se atingidos os parâmetros financeiros estipulados no Artigo 18 acima. **Artigo 25** - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições a ele outorgadas nestes estatutos, compete especificamente: (i) organizar, dirigir e fiscalizar todos os trabalhos e serviços da Companhia; (ii) fixar as diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia, bem como a escolha de tais representantes; (iii) analisar, propor o pagamento e, se for o caso, sugerir a substituição, total ou parcial, dos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, por juros calculados sobre o capital próprio, na forma do parágrafo 7º do artigo 9º, da Lei nº 9.249/95; (iv) organizar, dirigir e fiscalizar todas as operações e serviços da Companhia; (v) coordenar a administração da Companhia e orientar o Diretor Administrativo-Financeiro no exercício de suas funções específicas; (vi) assegurar que a estratégia e orientação geral que tenham sido traçadas pelos Acionistas e pelo Conselho de Administração sejam colocadas em prática; (vii) designar as atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro, que não estejam previstas neste Estatuto Social; (viii) apresentar à deliberação da Diretoria as proposições que entender convenientes e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração, ou dos Acionistas, quando for o caso. **Artigo 26** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente, lavrando-se, em qualquer caso, ata no livro competente. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 27** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação e regulamentação em vigor. **Parágrafo Primeiro** - Sendo instalado, o Conselho Fiscal será composto por (3) três membros efetivos e suplentes, em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio, sendo que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras - Artigo 28** - O exercício social coincidirá com o ano civil. As demonstrações financeiras, obedecidas todas as prescrições legais, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano, com observância das prescrições legais. **Artigo 29** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, bem como creditar e pagar juros sobre capital próprio. **Parágrafo único** - A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei nº 6.404/76, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 30** - Dos resultados apurados ao final de cada exercício social: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados para o Fundo de Reserva Legal, até este atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; e (ii) Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, por proposta da administração. **Capítulo VII - Solução de Controvérsias - Artigo 31** - Se quaisquer disputas ou conflitos (doravante referidos conjuntamente como "Conflito"), de qualquer natureza, surgirem em relação a este Estatuto, os Acionistas envidarão seus melhores esforços para solucioná-los por meio de discussões amigáveis e de boa fé e caso falharem em chegar a um consenso, então o Conflito será resolvido definitivamente e exclusivamente por arbitragem. **Parágrafo Primeiro** - A arbitragem será conduzida de acordo com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil - AMCHAM, com sede em São Paulo, em caso de disputas relacionadas ao Estatuto Social, Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será realizada em língua portuguesa e de acordo com as normas procedimentais em vigor da câmara no momento da arbitragem. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros integrantes da lista de árbitros da câmara ("Tribunal Arbitral"). Cada Parte envolvida indicará um árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes envolvidas. **Parágrafo Quarto** - Não havendo consenso entre os árbitros escolhidos por cada Parte, o terceiro árbitro será indicado pelo respectivo Tribunal Arbitral, observados os termos e condições aplicáveis previstos no seu regulamento de arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; caso não haja consenso entre as partes envolvidas de um mesmo polo para a escolha do árbitro, todos os três árbitros serão indicados pela câmara. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela câmara. **Parágrafo Sexto** - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo Sétimo** - A arbitragem será confidencial, devendo as Partes manter sigilo quanto aos seus documentos e suas informações, ressalvada a eventual divulgação determinada pelas autoridades públicas. Sendo proposta qualquer medida perante o Poder Judiciário, as partes envolvidas

deverão requerer sua tramitação em segredo de justiça, ficando, porém, ao arbítrio do Poder Judiciário a concessão ou não do sigilo. **Parágrafo Oitavo** - O Tribunal Arbitral alocará entre as partes envolvidas, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. **Parágrafo Nono** - O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte envolvida contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte envolvida contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens. **Parágrafo Décimo** - As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/1996 e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei nº 9.307/1996. **Parágrafo Décimo-Primeiro** - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário tutelas de urgência de qualquer natureza, sendo certo que o eventual requerimento de tutela de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da demanda à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral e eventuais medidas concedidas pelo Poder Judiciário poderão ser revogadas, alteradas ou mantidas, por decisão fundamentada do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Décimo-Segundo** - Para (i) as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei nº 9.307/1996; (iii) os conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidos à arbitragem; e (iv) assegurar a instituição da arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. A execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, serão requeridas preferencialmente no Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil; porém, caso seja útil ou necessário, poderão ser requeridas em qualquer foro, ainda que estrangeiro. **Parágrafo Décimo-Terceiro** - A fim de otimizar e garantir segurança jurídica à resolução das demandas decorrentes de ou relacionadas a este Estatuto caso duas ou mais disputas surjam com relação a este Estatuto, e desde que requerido por uma das partes envolvidas, o Tribunal Arbitral procederá à consolidação do procedimento arbitral com qualquer outro em que as partes envolvidas estejam litigando e que envolva ou de alguma forma impacte este Estatuto, desde que o Tribunal Arbitral entenda que (i) existem questões comuns de fato, de direito ou lei nos procedimentos arbitrais que tornam a consolidação mais eficiente que a manutenção dos procedimentos arbitrais sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma parte envolvida em qualquer dos procedimentos iniciados seja prejudicada pela consolidação, como, por exemplo, devido a atrasos injustificáveis ou conflitos de interesses. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, não haverá consolidação com procedimento arbitral em que o termo de referência já tenha sido assinado. O primeiro Tribunal Arbitral instaurado nos procedimentos de arbitragem para dirimir uma disputa será o Tribunal Arbitral competente para conduzir o procedimento arbitral consolidado. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. **Capítulo VIII - Da Liquidação e Dissolução - Artigo 32** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou no Contrato de Concessão, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IX - Acordo de Acionistas - Artigo 33** - A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Artigo 34** - A venda, cessão, transferência, penhor, gravame ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia deverá observar os termos de Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. Nenhuma venda, cessão, transferência, penhor, gravame ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições estabelecidos em Acordos de Acionistas tenham sido totalmente cumpridos. **Capítulo X - Disposições Gerais - Artigo 35** - A Companhia estará sempre vinculada ao disposto neste Estatuto, no Contrato de Concessão e à legislação e regulamentação brasileira, em tudo que disser respeito à execução dos serviços e à exploração da Concessão. **Artigo 36** - Aplicam-se aos casos omissos as disposições legais vigentes. **C)** Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **"Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A."**, determinando que se procedesse com a **eleição dos membros do Conselho de Administração** da mesma, restando eleitos para o cargo de Conselheiros os seguintes membros: **(a)** o Sr. **João Leopoldino Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.351.200-2 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.003.038-89, com endereço comercial na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, CEP 13.573-600, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, tendo como suplente o Sr. **Abel Terruggi Leopoldino**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.893.436-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.298-54, com endereço comercial na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, CEP 13.573-600, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo; **(b)** a Sra. **Mariana Marques Mendes Cardoso**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.163.135-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 332.279.138-60, residente e domiciliada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Paulo

Roque, 1021, Bairro Quinta do Golfe, CEP 15.093-323, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo como suplente o Sr. **Paulo Augusto Franzine**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.558.402-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.576.598-88, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Silvia Celeste de Campos, 154, Alto de Pinheiros, CEP 05.462-010; **(c)** o Sr. **Danillo de Matos Marcondes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 29.557.015-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.068-02, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Capital do Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro sem Designação Específica, tendo como suplente o Sr. **André Camargo Marques Velloso**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.322.003 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.901.967-48, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Capital do Estado de São Paulo; **(d)** o Sr. **Rosaldo Malucelli**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.780.482-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.486.498-34, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Laerte Assunção, 340, Jardim Paulistano, CEP 01.444-040, para o cargo de Conselheiro sem Designação Específica, tendo como suplente o Sr. **André Danielides Egoroff**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.318.690-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.342.909-06, residente e domiciliado no Município de Itu, Estado de São Paulo, Alameda Iaiá Garcia, 121, CEP 13.306-510; e **(e)** A Sra. **Silvia Vilela Miari Paulino**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.072.468 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 731.173.586-68, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Ajax Correa Rabello, 275, Bairro Mangabeiras, CEP 30.210-040, para o cargo de Conselheira sem designação específica, tendo como suplente o Sr. **André Miari Paulino**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.362.954 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.375.676-02, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Tomé de Souza, 950, Apto 1.901, Bairro Savassi, CEP 30.140-131. O mandato dos Conselheiros será de 1 (um) ano a contar desta data, devendo se estender até a investidura dos respectivos sucessores. Os administradores recém-eleitos declararam, neste ato, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados em seus respectivos cargos os Conselheiros nomeados, os quais, após assinarem os respectivos termos de posse, **(Anexos VII ao XI)**, na forma da lei, foram encarregados de tomar as medidas complementares necessárias à regularização da Companhia. Restou consignado, ainda, que as publicações determinadas pela Lei nº 6.404/76 serão feitas no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul" e no periódico "Correio do Estado", do Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, emitida em 3 (três) vias, foi lida na reabertura, aprovada e assinada pelos presentes e acionistas subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia. **Assinaturas: Mesa:** João Leopoldino Neto – Presidente; e Paulo Augusto Franzine – Secretário. **Conselheiros:** Danillo de Matos Marcondes, Mariana Marques Mendes Cardoso, Rosaldo Malucelli, Silvia Vilela Miari Paulino e João Leopoldino Neto. **Subscritores:** Áries Participações S.A.; Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.; TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.; Senpar Ltda.; TCL Tecnologia e Construções Ltda. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Chapadão do Sul, 21 de novembro de 2022. **Mesa: João Leopoldino Neto** - Presidente da Mesa, **Paulo Augusto Franzine** - Secretário. **Subscritores: Áries Participações S.A.** - Por: Dani Ajbeszyc, Danillo de Matos Marcondes. **Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.** - Por: João Leopoldino Neto; **TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.** - Por: Silvia Vilela Miari Paulino; **Senpar Ltda.** - Por: Rosaldo Malucelli; **TCL Tecnologia e Construções Ltda.** - Por: Paulo Augusto Franzine. **Visto Advogado:** Camilla de Matos Marcondes Silvestre - OAB/MS nº 26.357-A. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54300007536 em 09/12/2022. CNPJ 48.851.242/0001-15. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

## EDITAIS

**SUZANO S.A.**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para **BARRAGEM**, localizada na **FAZENDA RETIRO BELO HORIZONTE**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**.

**SUZANO S.A.**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para **BARRAGEM**, localizada na **FAZENDA LAGOA COMPRIDA**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**.